



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



**AVISO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
PROCESSO Nº 181/2020 - EDITAL Nº 98/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL**, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guairá/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ _____, Endereço _____, Telefone: _____, email: _____ Cidade _____ Estado _____, neste ato representada por Sr. (a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que retirou o Edital de licitação referente ao PROCESSO Nº 181/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020; EDITAL Nº 98/2020; REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020; e deseja ser informada de qualquer alteração do Edital, Suspensão e/ou Revogação do Processo de Licitação pelo e-mail _____.

_____, aos _____ de _____ de 2020

(Assinatura)

Obs.: este recibo deverá ser remetido ao Departamento de Compras do Município de Guairá/SP, através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Obs.: toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em Lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao Licitante.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
PROCESSO Nº 181/2020 - EDITAL Nº 98/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito do Município de Estado de São Paulo, sito Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O Procedimento Licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227 de 30 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **no prédio da Prefeitura do Município, sito à Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá**, nesta cidade, iniciando-se no **às 9h do dia 04 (quatro) de novembro de 2020**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portaria nº 9869 de 11/11/2019 ou ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876/2019 de 11/11/2019, Comissão de Equipe de Apoio para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5380 de 13/05/2019, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5745 de 31/10/2020, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, Guaíra/SP, horário das 8h às 16h, dias úteis.

DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2020, das 8h às 16h no Depto. de Compras situada no mesmo endereço citado acima ou pelo link LICITAÇÕES (<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial>).

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: As entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Municipal, fone: (17) 3331-2315; situada na Av. 31 nº 959, Jardim Paulista, das 9h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 07 (sete) dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos no endereço acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o Credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Data: **até 9h do dia 04 (quatro) de novembro de 2020**

Horário: até às 9h



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



SESSÃO DE ABERTURA:

Data: **9h do dia 04 (quatro) de novembro de 2020**

Horário: às 9h

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP - CEP.: 14790-000.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME:

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP - CEP.: 14790-000.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL, pelo** período de 12 (doze) meses, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 - Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

1.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.3.1 - ANEXO 1 - Termo Referência;

1.3.2 - ANEXO 2 - Modelo de Proposta de Preços;

1.3.3 - ANEXO 3 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.4 - ANEXO 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.5 - ANEXO 5 - Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/1999);

1.3.6 - ANEXO 6 - Modelo de Declaração de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI); (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.7 - ANEXO 7 - Modelo de Procuração para Credenciamento; (SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO);

1.3.8 - ANEXO 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato;

1.3.9 - ANEXO 9 - Informações Complementares para Audep / Tribunal de Contas; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

1.3.10 - ANEXO 10 - Declaração - Endereço Eletrônico (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

1.3.11 - ANEXO 11 - QUADRO DE COTAÇÃO;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1.4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, É VEDADA A ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE NÃO PARTICIPOU DA LICITAÇÃO (“CARONA”), EXCETUADAS AS HIPÓTESES ADMITIDAS EM LEI FEDERAL.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão - Sistema de Registro de Preços os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 - Em relação aos itens 19, 22, 54, 65, 67, 79, 95, 117, 123 e 124; devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** para Licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

2.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de **no mínimo 03 (três) Licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os Licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e Suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 - Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em Procedimento Licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de Habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de Habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.”

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do Licitante.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



3 - DA ABERTURA DA SESSÃO

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em Sessão Pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, a Sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará sequencialmente, as etapas estabelecidas neste Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O Licitante, ou o seu Representante Legal, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(a) Pregoeiro(a) para efetuar seu Credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua Carteira de Identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a Sessão Pública em nome do Licitante.

4.1.1 - O Licitante ou o seu Representante Legal que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a Sessão.

4.2 - Considera-se como Representante Legal do Licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do Estatuto ou Contrato Social, do Instrumento Público de Procuração, ou Particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1 - O instrumento de Procuração Pública, ou Particular com Firma Reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de Propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da Empresa ou do Registro como Empresário Individual.

4.2.2 - São documentos para o Credenciamento:

4.2.2.1 - Carteira de identidade do Representante Legal do Licitante;

4.2.2.2 - Contrato Social do Licitante ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário;

4.2.2.3 - Instrumento de Procuração com firma reconhecida nos termos do item 4.2.1.

4.2.2.4 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação definidos no Edital, conforme modelo ANEXO 3;

4.2.2.5 - Declaração de ME/EPP/MEI, conforme modelo ANEXO 6, deverá ser apresentada fora dos envelopes Proposta de Preços e de Habilitação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.2.6 - Informações Complementares para Audesp / Tribunal de Contas, conforme anexo 9; (DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

4.2.2.7 - Declaração de Endereço Eletrônico, conforme anexo 10 (APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);

4.2.3 - O Licitante ME/EPP/MEI que se enquadrar em qualquer das vedações do Art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.4 - Todos os documentos do Credenciamento deverão ser entregue **fora dos envelopes Proposta de Preços e de Habilitação**, no momento do Credenciamento;

4.2.4.1 - O Licitante ou o seu Representante Legal que não apresentar os documentos previstos nos itens: 4.2.2.1; 4.2.2.2; 4.2.2.3; 4.2.2.4 no Credenciamento (**fora dos envelopes Proposta de Preços e de Habilitação**), estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a Sessão;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) Licitante.

5 - DOS ENVELOPES

5.1 - Após o Credenciamento também serão entregues os envelopes da seguinte forma:

5.1.1 - Envelopes da Proposta de Preços e da documentação de Habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**
às 9h do dia 04 (quatro) de novembro de 2020

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**
às 9h do dia 04 (quatro) de novembro de 2020

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da Sessão Pública.

5.2.1 - Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

AO(A) PREGOEIRO(A)
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**
às 9h do dia 04 (quatro) de novembro de 2020

5.2.2 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como Proposta.

5.2.3 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do presente Edital, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da Proposta apresentada, bem como, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo Licitante ou seu Representante Legal, deverá conter:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



6.1.1 - As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2).

6.1.2 - Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência (ANEXO 1); as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

6.1.2.1 - No preço da Proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3 - Prazo de entrega, nos termos exigidos no Termo de Referência (ANEXO 1);

6.1.4 - Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da Proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

6.1.5 - A Proposta dos Preços do(s) item(ns) que desejar concorrer, deverá ser apresentada na ordem e sequência nos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração Pública, com o preenchimento obrigatório de todas as indicações nos campos tais como exemplo: item, unidade, quantidade, marca e forma de apresentação, etc.

6.1.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3 - A apresentação da Proposta implica plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Além da Proposta Escrita (item 6.1), deverão também os Licitantes apresentarem a Proposta de forma eletrônica da seguinte forma:

6.4.1 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/2qwcp0wg7j0dlk6/AAA44fjup9Fdnhyc5I51ezqja?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO.EXE E PLANILHA ELETRÔNICA; Caso haja dificuldade, os mesmos arquivos poderão ser solicitados pelo email: compras@guaira.sp.gov.br

6.4.2 - A empresa Licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua Proposta impressa de preços (item 6.1) para uma planilha eletrônica em formato **.XML** a ser solicitada pelo email compras@guaira.sp.gov.br (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva Proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” (que ficarão retidos pela Administração Pública) ou “PEN-DRIVE”(este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão utilizado pela Administração Pública).

6.4.3 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da Proposta Impressa escrita, no modelo dos termos do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) ou a Proposta emitida através do programa COTACAO.EXE.

6.4.4 - Caso o Licitante não tenha apresentado a mídia eletrônica (CD/DVD ou PEN-DRIVE) ou a mesma não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o Licitante terá prazo de 20 (vinte) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via e-mail destinado ao e-mail: compras@guaira.sp.gov.br para que assim possa participar do certame.

6.4.5 - A não apresentação da Planilha Eletrônica, NÃO SERÁ MOTIVO DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3 - O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da Proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado Propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) Propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores Propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Classificadas as Propostas, de acordo com o Edital, O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos Licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

8.1.1.1 - Para efeito de lance, serão consideradas 04 casas decimais.

8.2 - O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os Licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3 - Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de maior valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de valor correspondente a 1% (um) por cento aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

8.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das Propostas.

8.5 - Em relação aos **ITENS NÃO EXCLUSIVOS** a ME/EPP/MEI, uma vez encerrada a etapa de lances e na hipótese de participação de Licitante ME/EPP/MEI, será observado o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.1 - O(a) Pregoeiro(a) identificará os preços ofertados pelas ME/EPP/MEI participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/MEI.

8.5.2 - As Propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o Licitante ME/EPP/MEI melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.5.3 - Caso a ME/EPP/MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP/MEI participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.5.4 - Caso sejam identificadas Propostas de Licitantes ME/EPP/MEI empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das Licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8.5.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/MEI assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/MEI, ou ainda não existindo ME/EPP/MEI participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.5.6 - Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos Licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar.

8.6 - Havendo eventual empate entre Propostas, ou entre Propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.7 - Apurada a Proposta Final classificada em 1º (primeiro) lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o Licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.8 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

9 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O(a) Pregoeiro(a) examinará a Proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 - Será desclassificada a Proposta que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 - Considera-se inexequível a Proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 - O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao Licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou Propostas, sob pena de não aceitação da Proposta.

9.4 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a Sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5 - Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a Proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital.

9.5.1 - Nessa situação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das Propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7 - Aceita a Proposta classificada em primeiro lugar, o Licitante deverá comprovar sua condição de Habilitação, na forma determinada neste Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

10.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- h) Alvará de localização e funcionamento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2 - Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (prazo de 90 (noventa) dias).

10.1.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**Municipal e/ou Estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de Regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão positiva com efeitos de negativa.

10.1.3.1 - O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.2 - Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original ou Cópia Autenticada por cartório competente, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3 - Com fundamento na Lei Federal Nº 13.726/2018, fica dispensado a exigência de:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

10.4 - Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.5 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

10.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7 - Considerar-se-ão tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 60 (sessenta) dias na data de entrega daquela documentação, de sorte que, descumprida essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado.

10.8 - Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

10.9 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima, e ainda em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo: se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 - No julgamento da Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação.

10.11 - Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua Habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP/MEI e Cooperativas enquadradas no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

10.11.1 - No caso de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da Proposta, examinando a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12 - Para fins de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 - Constatado o atendimento às exigências de Habilitação fixadas no Edital, o Licitante será declarado vencedor.

10.15 - Caso o Licitante seja ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração pública, quando requerida pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.15.1 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de Habilitação, aguardando-se os prazos de Regularização Fiscal para a abertura da fase recursal.

10.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.16 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os Licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e por todas os Licitantes presentes que assim desejarem.

10.17 - No ato de encerramento da sessão, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos, serão devolvidos os Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, dos Licitantes participantes e não vencedores do certame.

10.17.1 - Caso os Licitantes não tenham interesse na devolução dos Envelopes de Habilitação, fechados e lacrados, os mesmos serão descartados pela Administração Pública.

10.17.2 - Caso haja rescisão do contrato do Licitante vencedor, o Licitante classificado seguindo a lista de classificação, DEVERÁ APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE Habilitação EXIGIDA NO EDITAL PARA A SUA CONTRATAÇÃO.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - NÃO SERÃO EXIGIDO AMOSTRAS

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - O(a) Pregoeiro(a), PODERÁ solicitar a adequação da Proposta Final do Licitante declarado vencedor, que deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), para o email: compras@guaira.sp.gov.br

12.1.1 - A Proposta Final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo Licitante ou seu Representante Legal.

12.2 - A Proposta Final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto deste Edital pertinentes para a execução do mesmo, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO 1), vinculam à Contratada.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de Regularização Fiscal caso o Licitante vencedor seja ME/EPP/MEI, **qualquer Licitante poderá, ao final da Sessão Pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 - Cabe ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo(a) Pregoeiro(a), ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



13.4 - O acolhimento de recurso, pelo(a) Pregoeiro(a), ou pela Autoridade Competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o Procedimento Licitatório.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo **prazo de validade será de 12 (doze) meses**, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 - Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) Licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos Licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última Proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado.

15.6 - A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

15.7 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10 - O Município de Guairá/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.1.1 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 - É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações.

16.3 - Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4 - O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) Representante Legal da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

17 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.1.1 - As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

19.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



20 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

20.1 - Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro Procedimento Licitatório.

20.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro Procedimento Licitatório.

20.4 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à Revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 - As obrigações da Contratante e do Fornecedor são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

22 - DO RECEBIMENTO E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

23 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

23.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

23.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



23.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

24 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 SAÚDE

10 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10 303 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 303 0012 2070 0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10 SAÚDE

10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 302 0012 2069 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 301 0012 2067 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



OU OUTRAS QUE VIEREM A SUBSTITUIR, UTILIZANDO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO).

24.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

25 - DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 - Comete Infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

25.1.1 - Não Assinar a Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da Proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

25.1.2 - Apresentar documentação falsa;

25.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4 - Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;

25.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.6 - Cometer fraude fiscal;

25.1.7 - Fizer declaração falsa;

25.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2 - O Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do Licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

25.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.2.2 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

25.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de Suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

25.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

25.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

25.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

25.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 - As multas serão recolhidas em favor do, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

25.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



26 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 - Adjudicado o certame e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito à contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 25 deste Edital.

27 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o Interesse Público.

27.2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no Procedimento Licitatório;

III - por razões de Interesse Público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no Edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

27.3 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

27.4 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

27.5 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

27.5.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

28.1.1 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

28.4.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

28.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

28.4 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

28.5 - No julgamento da Habilitação e das Propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.

28.6 - A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.7 - A Autoridade Competente para a aprovação do Procedimento Licitatório poderá revogá-lo em face de razões de Interesse Público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.8 - Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP.

28.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do Interesse Público.

28.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.13 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h.

28.13.1 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial/>

28.13.2 - No link DROPBOX abaixo:

<https://www.dropbox.com/sh/2qwcp0wg7j0dlk6/AAA44fjup9Fdnhyc5I51ezqja?dl=0>

está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO.EXE E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmo arquivos poderão ser solicitados pelo email: compras@guaira.sp.gov.br

28.14 - Os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28.15 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

28.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guairá/SP, com exclusão de qualquer outro.

29 - COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

29.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guairá/SP e o Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guairá/SP, 16 de outubro de 2020

José Eduardo Coscrato Lélis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
PROCESSO Nº 181/2020 - EDITAL Nº 98/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Guaiára/SP, 20 de julho de 2020

Ofício SMS R: 54/2020.

21/07/20
CIENTE
ENCAMINHADO PARA
PROVIDÊNCIAS
CABÍVEIS
Mmmls
PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado registro de preços para aquisição dos seguintes objetos:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa/Finalidade	Aquisição de medicamentos para atender Processos Judiciais.
Objeto	Medicamentos
Especificações de Prazos	07 dias após o envio do empenho.
Vigência Contratual	12 Meses
Local de Entrega	Farmácia Municipal (Av.: 31, 959 – Jardim Paulista) das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira.
Entrega Parcelada	Conforme Solicitado
Dotação Orçamentária	10.301.0012.2067.0000, 10.302.0012.2069.000 e 10.303.0012.2070.0000
Indicação do Gestor Contratual	Marcelle Caligaris Prado dos Santos, CPF: 326.436.418-25.
Quantidade Total	Quantidades citadas no termo de referência

Atenciosamente,

Jorge Uatanabi do Prado
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
José Eduardo Coscrato Leles
Prefeito do Município de Guaiára

Recebido
20/07/2020
Rubi



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos de Ordem Judicial, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme este termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da necessidade de abastecimento da farmácia municipal com os medicamentos para cumprir Ordens Judiciais, visando atender determinação do Poder Judiciário, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. As entregas deverão ser efetuadas na farmácia Municipal, Av. 31 nº 959, Jardim Paulista, das 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 7 dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Gestora do Contrato fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento. O Departamento receberá o que foi solicitado e será responsável pelo atesto da(s) nota(s) fiscal (ais).

4.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dar-se-á em 15 (quinze) dias úteis após entrega dos itens solicitados e atestada(s) nota(s) fiscal(ais).

6. DO ITEM E QUANTIDADE - Os itens descritos com * não poderão ser substituídos em hipótese alguma, devendo ser entregue exatamente como enunciado para cumprir a determinação judicial.**

ITEM	MEDICAMENTOS	DESCRIÇÃO	MINIMO	MAXIMO
1	Acetato de Abiraterona 250 mg	COMP.	480	1.440
2	Addera 3300 UI/mL Fr 20 mL***	FRASCO	1	12
3	Adefort 15mL***	FRASCO	4	24
4	Agiolax 250g ***	FRASCO	8	48
5	Alginato Curativo Calcio/Sodio (KALTOSTAT) ***	UNID	120	540
6	Allegra 120 mg ***	COMP.	120	720
7	Amaryl 3 mg ***	COMP.	120	720
8	Amaryl 6 mg ***	COMP.	240	1.440
9	Amitriptilina 25 mg	COMP.	120	720
10	Amplictil 4% Fr 20 mL***	FRASCO	8	48
11	Ancoron 200 mg ***	COMP.	120	720
12	Anoro 62,5 + 25mcg 30 doses ***	FRASCO	12	54
13	Apresolina 25mg ***	COMP.	120	720



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



14	Aristab 10mg ***	COMP.	120	720
15	Artrodar 50 mg ***	COMP.	840	3.600
16	Artrolive ***	COMP.	360	2.160
17	Bamifix 600 mg ***	COMP.	240	1.080
18	Benicar 40 mg ***	COMP.	120	720
19	Bortezomibe 3,5mg	FRASCO	10	120
20	Calde K2 ***	COMP.	240	1.440
21	Carvedilol 12,5mg	COMP.	480	2.880
22	Ciclosporina 0,05% Emulsão Oftálmica estéril flaconete 0,4 mL - RESTASIS colírio ***	FLACON.	120	720
23	Cisteamina 150 mg	COMP.	1.080	8.640
24	Citalopram 20mg	COMP.	240	1.440
25	Citoneurim 5000 Intramuscular ***	AMPOLA	4	24
26	Clonazepam 2mg	COMP.	60	360
27	Clortalidona 12,5 mg	COMP.	120	720
28	Codex 30 mg***	COMP.	240	1.440
29	Coletor de Drenagem urinária externa masculino estéril, Tamanho Unico, fabricante BIOBASE ***	UNID	240	1.440
30	Combodart ***	COMP.	480	2.160
31	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, 13 fios, 5 Dobras, 8 Camadas	UNID	1.000	24.000
32	Concerta 18 mg***	COMP.	480	2.160
33	Concerta 36 mg***	COMP.	360	2.160
34	Concerta 54 mg***	COMP.	240	1.440
35	Concor 2,5 mg ***	COMP.	240	1.440
36	Concor 5mg ***	COMP.	540	4.320
37	Condres 40 mg ***	COMP.	240	1.440
38	Cymbalta 30 mg ***	COMP.	120	720
39	Cymbalta 60 mg ***	COMP.	360	2.160
40	Dastene 0,5 mg ***	COMP.	120	720
41	Depakene 500 mg***	COMP.	50	600
42	Diacqua 25 mg	COMP.	240	1440
43	Diovan Amló Fix 320/10 mg ***	COMP.	112	672
44	Diovan HCT 160/12,5 mg ***	COMP.	224	1.344
45	Disfor ***	ENV.	120	720
46	Ebix 10 mg ***	COMP.	224	1.344
47	Eliquis 5 mg ***	COMP.	240	1.440
48	Ensurse lata 400 gr	COMP.	12	96
49	Esilato de Nintedanibe 150 mg (OFEV) ***	COMP.	300	5.400
50	Esomeprazol 40mg	COMP.	112	672
51	Exodus 10 mg ***	COMP.	30	360
52	Exodus 20 mg ***	COMP.	120	720



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

53	Fluimucil 600 mg envelope***	ENV.	768	3.456
54	Forteo Colter Pen 250 mcg/mL caneta 2,4 mL - TERIPARATIDA ***	UNID	3	24
55	Fostair 100/6 DPI - Frasco 120 doses ***	FRASCO	32	144
56	Fostair Spray 100+6 mcg Frasco 120 doses ***	FRASCO	4	24
57	Frisium 20 mg ***	COMP.	120	360
58	Hidantal 100 mg***	COMP.	400	1.800
59	Hirudoid gel 5 mg/g – 40g***	TUBO	2	48
60	Humalog KWIKpen 100U/mL CANETA 3mL***	UNID	30	192
61	Ibandronato de sodio 150 mg	COMP.	8	48
62	Insulina Apidra 3ML REFIL ***	UNID	4	24
63	Insulina Apidra CANETA 3 ML ***	UNID	80	360
64	Insulina Apidra 10ML REFIL ***	UNID	4	24
65	Insulina Lantus 10ML REFIL ***	UNID	40	190
66	Insulina Lantus 3ML REFIL ***	UNID	60	250
67	Insulina Lantus CANETA 3 ML ***	UNID	200	750
68	Insulina Levemir Flex Pen 100 UI/mL CANETA 3 ML ***	UNID	70	300
69	Insulina Victoza 6,0 MG/ML CANETA 3 ML ***	UNID	12	72
70	Janumet 50/1000 mg***	COMP.	168	840
71	Janumet 50/850 mg***	COMP.	672	4.032
72	Januvia 100 mg***	COMP.	224	1.344
73	Kollagenase Pomada 0,6U/G ***	UNID	40	240
74	Lansoprazol 30mg	COMP.	112	672
75	Lasix 40 mg ***	COMP.	360	2.160
76	Lipitor 80 mg ***	COMP.	120	720
77	Luva de vinil, tamanho M, sem pó, caixa com 100 unidades	CX	12	96
78	Lyrice 75mg ***	COMP.	224	1.008
79	Mepolizumabe 100 mg	FRASCO	4	24
80	Meritor 4/1000mg ***	COMP.	120	720
81	Metformina 500 mg	COMP.	180	1.620
82	Milgamma 150mg ***	COMP.	480	2.160
83	Monuril***	SCH	6	54
84	Naprix 5 mg	COMP.	240	1440
85	Neuleptil 4% Fr 20 mL ***	FRASCO	16	96
86	Neutrofer Fólico 150 + 5mg ***	COMP.	120	720
87	Nevrix 100mg***	COMP.	120	720
88	Nimegon 100mg ***	COMP.	112	504
89	Novalgina 1 g ***	COMP.	90	720
90	Oleo Mineral Frasco 100mL	FRASCO	16	96
91	Organoneuro cerebral***	COMP.	120	720



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

92	Oscal D (500 + 400UI)	COMP.	120	720
93	Osimertinibe 80 mg	COMP.	120	450
94	Pariet 20mg ***	COMP.	112	672
95	Pentasa 2g sachê***	SCH	270	1.620
96	Pioglit 30mg ***	COMP.	120	720
97	Pregabalina 50 mg	COMP.	112	672
98	Pristiq 100 mg ***	COMP.	224	1.344
99	Proepa 1 gr ***	COMP.	240	1.440
100	Prolia 60mg – seringa preenchida ***	UNID	5	20
101	Pronim 10mg/gr tubo 30 gr com 20 aplicador***	TUBO	2	24
102	Propranolol 10mg	COMP.	240	1.440
103	Puran T4 88 mcg ***	COMP.	60	360
104	Quetros 25 mg ***	COMP.	120	720
105	Repaglinida 2 mg	COMP.	120	720
106	Resolor 2mg***	COMP.	112	672
107	Retemic 5 mg***	COMP.	1.440	6.480
108	Rivotril 2 mg ***	COMP.	120	720
109	Scopoderm 1,5 mg adesivo***	UNID	112	504
110	Seebri 50mcg Frasco c/ 30 doses***	FRASCO	30	150
111	Seretide 25/125 mcg – Frs 120 doses ***	FRASCO	3	36
112	Tamarine geléia 250 g***	UNID	8	48
113	Tecta 40 mg ***	COMP.	120	720
114	Thiotacid 600 HR***	COMP.	540	3.240
115	Travatan colirio – Frs 2,5mL ***	FRASCO	3	24
116	Trayenta Duo 2,5/850 mg***	COMP.	240	1.440
117	Ultibro 110/50 mcg Fr C/ 30 doses***	FRASCO	30	190
118	Urovaxon 6 mg***	COMP.	60	360
119	Vanisto 62,5 mcg 30 doses***	FRASCO	3	24
120	Vasogard 100mg ***	COMP.	120	720
121	Venalot 15/90mg***	COMP.	90	1.080
122	Vesicare 10 mg ***	COMP.	30	360
123	Xarelto 20mg ***	COMP.	1.680	10.080
124	Xeljanz 5 mg ***	COMP.	240	1.440
125	Ziprol 20mg ***	COMP.	112	672

Jorge Uatanabdo Prado
Secretário Municipal de Saúde

Marcelle Caligaris Prado dos Santos
Gestora do Contrato



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do município, conforme este termo.

Obs.: Após a fase de lance, a proponente vencedora de cada item, deverá apresentar, obrigatoriamente, para os e-mails: compras@guaira.sp.gov.br; farmacia.pmguaيرا.sp@gmail.com em 24 (vinte e quatro) horas após a Sessão, a documentação abaixo elencada, quando for o caso, indicando a numeração do item:

a) De acordo com Portaria Nº 2.894, de 12 de setembro de 2018 do Ministério da Saúde - revoga a exigência de Boas Práticas de Fabricação em licitações - [HTTP://PORTAL.IMPRESANACIONAL.GOV.BR/MATERIA/-/ASSET_PUBLISHER/KUJRW0TZC2MB/CONTENT/ID/40683214/DO1-2018-09-13-PORTARIA-N-2-894-DE-12-DE-SETEMBRO-DE-2018-40682995](http://portal.imprensa.nacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/kujrw0tzc2mb/content/id/40683214/do1-2018-09-13-portaria-n-2-894-de-12-de-setembro-de-2018-40682995).

b) Prova do Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no DOU, relativo aos medicamentos injetáveis para os quais o Licitante oferecer cotação de preços. Caso esteja vencido o referido Registro, apresentar cópia autenticada do registro vencido, acompanhado de cópia autenticada do pedido de revalidação do registro do produto (protocolo), tanto que na ocasião da assinatura do Contrato seja apresentado o Certificado definitivo (poderá ser aquele expedido pelo site da ANVISA).

b.1) As documentações citadas nas alíneas acima, poderão ser entregues em mídia que ficarão de posse da gestora do contrato e ou empenho para conferência de cada entrega dos medicamentos.

c) Em se tratando de produto importado, o Licitante deverá também apresentar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil. No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português, visando atender a Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998 e demais alterações, conforme o caso.

d) Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

d.1) Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do Representante Legal e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

e) Todos os medicamentos injetáveis ofertados deverão obrigatoriamente estar registrados no Ministério da Saúde e o número do registro deverá obrigatoriamente constar junto à Proposta.

f) O medicamento deverá ser entregue com no mínimo 80% do prazo de sua validade, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº do registro emitido pela ANVISA.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Da necessidade de abastecimento da Farmácia Municipal com medicamentos visando atender pacientes com prescrição médica e parecer favorável da assistente social, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



3 - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 - As entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Municipal, fone: (17) 3331-2315; Av. 31 nº 959, Jardim Paulista, das 9h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 07 (sete) dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade

4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A Gestora do Contrato fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Instrumento. O Departamento receberá o que foi solicitado e será responsável pelo atesto da(s) nota(s) fiscal (ais).

4.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dar-se-á em 20 (vinte) dias úteis após entrega dos itens solicitados e atestada(s) nota(s) fiscal(ais).

6 - DOS ITENS E QUANTIDADES - OS ITENS DESCRITOS COM *** NÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS EM HIPÓTESE ALGUMA, DEVENDO SER ENTREGUE EXATAMENTE COMO ENUNCIADO PARA CUMPRIR A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	MEDICAMENTOS	APRES.	MÍNIMO	MÁXIMO	VALOR REF. UNIT. R\$	VALOR REF. TOTAL R\$
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	ACETATO DE ABIRATERONA 250MG	COMP.	480	1.440	37,50	54.000,000
2	AMPLA CONCORRÊNCIA	ADDERA 3300 UI/ML FR 20ML***	FRASCO	01	12	45,43	545,160
3	AMPLA CONCORRÊNCIA	ADEFORT 15ML***	FRASCO	04	24	43,31	1.039,440
4	AMPLA CONCORRÊNCIA	AGIOLAX 250G***	FRASCO	08	48	130,56	6.266,880
5	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALGINATO CURATIVO CÁLCIO/SÓDIO (KALTOSTAT)***	UNID	120	540	20,92	11.296,800
6	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALLEGRA 120MG***	COMP.	120	720	3,78	2.720,160
7	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMARYL 3MG***	COMP.	120	720	1,09	787,680
8	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMARYL 6MG***	COMP.	240	1.440	2,12	3.051,360
9	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMITRIPTILINA 25MG	COMP.	120	720	0,12	86,400
10	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLICTIL 4% FR 20ML***	FRASCO	08	48	5,15	247,200
11	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANCORON 200MG***	COMP.	120	720	0,93	671,040
12	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANORO 62,5 + 25MCG 30 DOSES***	FRASCO	12	54	216,17	11.673,180
13	AMPLA CONCORRÊNCIA	APRESOLINA 25MG***	COMP.	120	720	0,22	159,840
14	AMPLA CONCORRÊNCIA	ARISTAB 10MG***	COMP.	120	720	4,93	3.549,600
15	AMPLA CONCORRÊNCIA	ARTRODAR 50MG***	COMP.	840	3.600	3,64	13.089,600
16	AMPLA CONCORRÊNCIA	ARTROLIVE***	COMP.	360	2.160	1,69	3.650,400
17	AMPLA CONCORRÊNCIA	BAMIFIX 600MG***	COMP.	240	1.080	1,57	1.699,920
18	AMPLA	BENICAR 40MG***	COMP.	120	720	1,21	869,760



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	CONCORRÊNCIA						
19	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	BORTEZOMIBE 3,5MG	FRASCO	10	120	1.043,47	125.216,400
20	AMPLA CONCORRÊNCIA	CALDE K2***	COMP.	240	1.440	2,05	2.952,000
21	AMPLA CONCORRÊNCIA	CARVEDILOL 12,5MG	COMP.	480	2.880	0,15	440,640
22	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CICLOSPORINA 0,05% EMULSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FLACONETE 0,4ML - RESTASIS COLÍRIO***	FLACON.	120	720	131,57	94.730,400
23	DESCONSIDERAR ESSE ITEM	CISTEAMINA 150MG	----	----	----	----	----
24	AMPLA CONCORRÊNCIA	CITALOPRAM 20MG	COMP.	240	1.440	0,16	230,400
25	AMPLA CONCORRÊNCIA	CITONEURIM 5000 INTRAMUSCULAR***	AMPOLA	04	24	3,86	92,640
26	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLONAZEPAM 2MG	COMP.	60	360	0,09	32,652
27	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLORTALIDONA 12,5MG	COMP.	120	720	0,13	93,600
28	AMPLA CONCORRÊNCIA	CODEX 30MG***	COMP.	240	1.440	0,73	1.051,200
29	AMPLA CONCORRÊNCIA	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO ESTÉRIL, TAMANHO UNICO, FABRICANTE BIOBASE***	UNID	240	1.440	1,93	2.779,200
30	AMPLA CONCORRÊNCIA	COMBODART***	COMP.	480	2.160	2,45	5.285,520
31	AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS	UNID	1.000	24.000	0,32	7.728,000
32	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCERTA 18MG***	COMP.	480	2.160	4,79	10.342,080
33	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCERTA 36MG***	COMP.	360	2.160	6,51	14.052,960
34	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCERTA 54MG***	COMP.	240	1.440	6,51	9.368,640
35	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCOR 2,5MG***	COMP.	240	1.440	1,21	1.742,400
36	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCOR 5MG***	COMP.	540	4.320	1,47	6.359,040
37	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONDRES 40MG***	COMP.	240	1.440	2,79	4.017,600
38	AMPLA CONCORRÊNCIA	CYMBALTA 30MG***	COMP.	120	720	2,33	1.677,600
39	AMPLA CONCORRÊNCIA	CYMBALTA 60MG***	COMP.	360	2.160	4,60	9.936,000
40	AMPLA CONCORRÊNCIA	DASTENE 0,5MG***	COMP.	120	720	2,12	1.526,400
41	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEPAKENE 500MG***	COMP.	50	600	0,89	531,600
42	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIACQUA 25MG	COMP.	240	1440	0,44	627,840
43	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIOVAN AMLO FIX 320/10MG***	COMP.	112	672	3,21	2.153,760
44	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIOVAN HCT 160/12,5MG***	COMP.	224	1.344	2,07	2.782,080
45	AMPLA CONCORRÊNCIA	DISFOR***	ENV.	120	720	3,23	2.323,440
46	AMPLA	EBIX 10MG***	COMP.	224	1.344	0,27	362,880



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	CONCORRÊNCIA						
47	AMPLA CONCORRÊNCIA	ELIQUIS 5MG***	COMP.	240	1.440	3,00	4.324,320
48	AMPLA CONCORRÊNCIA	ENSURSE LATA 400G.	COMP.	12	96	49,00	4.704,000
49	AMPLA CONCORRÊNCIA	ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG (OFEV)***	COMP.	300	5.400	228,93	1.236.227,400
50	AMPLA CONCORRÊNCIA	ESOMEPRAZOL 40MG	COMP.	112	672	2,31	1.552,320
51	AMPLA CONCORRÊNCIA	EXODUS 10MG***	COMP.	30	360	1,33	478,800
52	AMPLA CONCORRÊNCIA	EXODUS 20MG***	COMP.	120	720	2,97	2.138,400
53	AMPLA CONCORRÊNCIA	FLUIMUCIL 600MG ENVELOPE***	ENV.	768	3.456	3,88	13.405,824
54	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	FORTEO COLTER PEN 250 MCG/ML CANETA 2,4ML - TERIPARATIDA***	UNID	03	24	2.163,29	51.918,960
55	AMPLA CONCORRÊNCIA	FOSTAIR 100/6 DPI - FRASCO 120 DOSES***	FRASCO	32	144	86,56	12.464,640
56	AMPLA CONCORRÊNCIA	FOSTAIR SPRAY 100+6 MCG FRASCO 120 DOSES***	FRASCO	04	24	86,56	2.077,440
57	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRISIUM 20MG***	COMP.	120	360	1,23	442,800
58	AMPLA CONCORRÊNCIA	HIDANTAL 100MG***	COMP.	400	1.800	0,26	469,800
59	AMPLA CONCORRÊNCIA	HIRUDOID GEL 5MG/G - 40G***	TUBO	02	48	17,81	854,880
60	AMPLA CONCORRÊNCIA	HUMALOG KWIKPEN 100U/ML CANETA 3ML***	UNID	30	192	27,39	5.258,880
61	AMPLA CONCORRÊNCIA	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	COMP.	08	48	29,44	1.413,120
62	AMPLA CONCORRÊNCIA	INSULINA APIDRA 3ML REFIL***	UNID	04	24	20,94	502,560
63	AMPLA CONCORRÊNCIA	INSULINA APIDRA CANETA 3ML***	UNID	80	360	20,94	7.538,400
64	AMPLA CONCORRÊNCIA	INSULINA APIDRA 10ML REFIL***	UNID	04	24	69,82	1.675,680
65	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	INSULINA LANTUS 10ML REFIL***	UNID	40	190	210,16	39.930,400
66	AMPLA CONCORRÊNCIA	INSULINA LANTUS 3ML REFIL***	UNID	60	250	54,12	13.530,000
67	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	INSULINA LANTUS CANETA 3ML***	UNID	200	750	59,78	44.837,250
68	AMPLA CONCORRÊNCIA	INSULINA LEVEMIR FLEX PEN 100 UI/ML CANETA 3ML***	UNID	70	300	60,68	18.204,000
69	AMPLA CONCORRÊNCIA	INSULINA VICTOZA 6,0MG/ML CANETA 3ML***	UNID	12	72	227,50	16.380,000
70	AMPLA CONCORRÊNCIA	JANUMET 50/1000MG***	COMP.	168	840	2,26	1.898,400
71	AMPLA CONCORRÊNCIA	JANUMET 50/850MG***	COMP.	672	4.032	2,26	9.112,320
72	AMPLA CONCORRÊNCIA	JANUVIA 100MG***	COMP.	224	1.344	4,59	6.168,960
73	AMPLA CONCORRÊNCIA	KOLLAGENASE POMADA 0,6U/G***	UNID	40	240	43,85	10.524,000
74	AMPLA CONCORRÊNCIA	LANSOPRAZOL 30MG	COMP.	112	672	0,36	244,742
75	AMPLA CONCORRÊNCIA	LASIX 40MG***	COMP.	360	2.160	0,55	1.177,200
76	AMPLA	LIPITOR 80MG***	COMP.	120	720	4,83	3.477,600



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	CONCORRÊNCIA						
77	AMPLA CONCORRÊNCIA	LUVA DE VINIL, TAMANHO M, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12	96	46,80	4.492,800
78	AMPLA CONCORRÊNCIA	LYRICA 75MG***	COMP.	224	1.008	3,22	3.249,792
79	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	MEPOLIZUMABE 100MG	FRASCO	04	24	4.791,10	114.986,400
80	AMPLA CONCORRÊNCIA	MERITOR 4/1000MG***	COMP.	120	720	1,56	1.123,200
81	AMPLA CONCORRÊNCIA	METFORMINA 500MG	COMP.	180	1.620	0,09	148,554
82	AMPLA CONCORRÊNCIA	MILGAMMA 150MG***	COMP.	480	2.160	1,44	3.103,920
83	AMPLA CONCORRÊNCIA	MONURIL***	SCH	06	54	31,48	1.699,920
84	AMPLA CONCORRÊNCIA	NAPRIX 5MG	COMP.	240	1440	1,24	1.791,360
85	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEULEPTIL 4% FR 20ML***	FRASCO	16	96	12,34	1.184,640
86	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEUTROFER FÓLICO 150 + 5MG***	COMP.	120	720	0,71	514,080
87	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEVRIX 100MG***	COMP.	120	720	1,59	1.142,640
88	AMPLA CONCORRÊNCIA	NIMEGON 100MG***	COMP.	112	504	4,59	2.313,360
89	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVALGINA 1 G***	COMP.	90	720	1,20	863,280
90	AMPLA CONCORRÊNCIA	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	FRASCO	16	96	3,02	290,381
91	AMPLA CONCORRÊNCIA	ORGANONEURO CEREBRAL***	COMP.	120	720	2,38	1.713,600
92	AMPLA CONCORRÊNCIA	OSCAL D (500 + 400UI)	COMP.	120	720	0,82	592,560
93	AMPLA CONCORRÊNCIA	OSIMERTINIBE 80MG	COMP.	120	450	842,81	379.262,250
94	AMPLA CONCORRÊNCIA	PARIET 20MG***	COMP.	112	672	4,95	3.326,400
95	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	PENTASA 2G SACHÊ***	SCH	270	1.620	16,63	26.940,600
96	AMPLA CONCORRÊNCIA	PIOGLIT 30MG***	COMP.	120	720	1,89	1.359,360
97	AMPLA CONCORRÊNCIA	PREGABALINA 50MG	COMP.	112	672	1,61	1.083,936
98	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRISTIQ 100MG***	COMP.	224	1.344	4,11	5.527,872
99	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROEPA 1G.***	COMP.	240	1.440	1,29	1.854,720
100	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROLIA 60MG - SERINGA PREENCHIDA***	UNID	05	20	606,52	12.130,400
101	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRONIM 10MG/G. TUBO 30G. COM 20 APLICADOR***	TUBO	02	24	59,50	1.428,000
102	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRANOLOL 10MG	COMP.	240	1.440	0,08	110,880
103	AMPLA CONCORRÊNCIA	PURAN T4 88 MCG***	COMP.	60	360	0,39	138,600
104	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUETROS 25MG***	COMP.	120	720	1,07	770,400
105	AMPLA CONCORRÊNCIA	REPAGLINIDA 2MG	COMP.	120	720	0,64	460,080
106	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLOR 2MG***	COMP.	112	672	6,23	4.184,544
107	AMPLA CONCORRÊNCIA	RETEMIC 5MG***	COMP.	1.440	6.480	0,57	3.706,560
108	AMPLA	RIVOTRIL 2MG***	COMP.	120	720	0,48	348,480



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	CONCORRÊNCIA						
109	DESCONSIDRAR ESSE ITEM	SCOPODERM 1,5MG ADESIVO***	----	----	----	----	----
110	AMPLA CONCORRÊNCIA	SEEBRI 50MCG FRASCO C/ 30 DOSES***	FRASCO	30	150	135,66	20.349,000
111	AMPLA CONCORRÊNCIA	SERETIDE 25/125 MCG - FR. 120 DOSES***	FRASCO	03	36	70,00	2.520,000
112	AMPLA CONCORRÊNCIA	TAMARINE GELÉIA 250G.***	UNID	08	48	50,83	2.439,840
113	AMPLA CONCORRÊNCIA	TECTA 40MG***	COMP.	120	720	3,60	2.592,000
114	AMPLA CONCORRÊNCIA	THIOTACID 600 HR***	COMP.	540	3.240	2,25	7.290,000
115	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRAVATAN COLÍRIO - FR. 2,5ML***	FRASCO	03	24	76,03	1.824,720
116	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRAYENTA DUO 2,5/850MG***	COMP.	240	1.440	2,43	3.496,320
117	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ULTIBRO 110/50 MCG FR C/ 30 DOSES***	FRASCO	30	190	171,70	32.623,000
118	AMPLA CONCORRÊNCIA	UROVAXON 6MG***	COMP.	60	360	3,16	1.137,600
119	AMPLA CONCORRÊNCIA	VANISTO 62,5 MCG 30 DOSES***	FRASCO	03	24	104,87	2.516,880
120	AMPLA CONCORRÊNCIA	VASOGARD 100MG***	COMP.	120	720	0,78	561,600
121	AMPLA CONCORRÊNCIA	VENALOT 15/90MG***	COMP.	90	1.080	0,99	1.071,360
122	AMPLA CONCORRÊNCIA	VESICARE 10MG***	COMP.	30	360	4,29	1.544,040
123	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	XARELTO 20MG***	COMP.	1.680	10.080	6,01	60.611,040
124	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	XELJANZ 5MG***	COMP.	240	1.440	67,26	96.852,960
125	AMPLA CONCORRÊNCIA	ZIPROL 20MG***	COMP.	112	672	1,41	944,832
						TOTAL ESTIMADO	2.756.993,249

Em relação aos itens 19, 22, 54, 65, 67, 79, 95, 117, 123 e 124; devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** para Licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
FARMACIA MUNICIPAL
Av.31, nº 979 – Fone (0XX17) 3331.1227 – CEP 14.790-000
e-mail: farmaguairajudicial@gmail.com



Guaíra, 30 de setembro de 2020

Ofício Farm. J: 37/2020

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, mui respeitosamente, solicitar a exclusão de 02 (dois) itens solicitados no processo de licitação: item 23 – Cisteamina 150 mg cpd e item 109 – Scopoderm 1,5mg adesivo. Tal pedido se justifica, pois os produtos não foram cotados e não podemos atrasar o andamento da licitação em questão, já que a mesma objetiva adquirir medicamentos/materiais para atender demandas judiciais.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Marcelle Caligaris
Gestora do Contrato

Marcelle Caligaris
Farmacêutica
CRF/SP 50 182
RG 40.954.200-3



Ilmo Sr.
Fernando dos Santos
Chefe Dep.Compras



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objetos do certame a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

7.2 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada serão por conta do Licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

7.3 - A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

7.4 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaiára/SP e o Licitante vencedora será feita através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Jorge Uatanabi do Prado
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020 PROCESSO Nº 181/2020 - EDITAL Nº 98/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 2 - FORMULÁRIO “PROPOSTA DE PREÇOS”

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

Objeto: Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL**, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 1), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OS ITENS DESCRITOS COM * NÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS EM HIPÓTESE ALGUMA, DEVENDO SER ENTREGUE EXATAMENTE COMO ENUNCIADO PARA CUMPRIR A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	MEDICAMENTOS	APRES.	MARCA REGISTRO ANVISA	MÁXIMO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	ACETATO DE ABIRATERONA 250MG	COMP.		1.440		
2	AMPLA CONCORRÊNCIA	ADDERA 3300 UI/ML FR 20ML***	FRASCO		12		
3	AMPLA CONCORRÊNCIA	ADEFORT 15ML***	FRASCO		24		
4	AMPLA CONCORRÊNCIA	AGIOLAX 250G***	FRASCO		48		
5	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALGINATO CURATIVO CÁLCIO/SÓDIO (KALTOSTAT)***	UNID		540		
6	AMPLA CONCORRÊNCIA	ALLEGRA 120MG***	COMP.		720		
7	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMARYL 3MG***	COMP.		720		
8	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMARYL 6MG***	COMP.		1.440		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMITRIPTILINA 25MG	COMP.		720		
10	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLICIL 4% FR 20ML***	FRASCO		48		
11	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANCORON 200MG***	COMP.		720		
12	AMPLA CONCORRÊNCIA	ANORO 62,5 + 25MCG 30 DOSES***	FRASCO		54		
13	AMPLA CONCORRÊNCIA	APRESOLINA 25MG***	COMP.		720		
14	AMPLA CONCORRÊNCIA	ARISTAB 10MG***	COMP.		720		
15	AMPLA CONCORRÊNCIA	ARTRODAR 50MG***	COMP.		3.600		
16	AMPLA CONCORRÊNCIA	ARTROLIVE***	COMP.		2.160		
17	AMPLA CONCORRÊNCIA	BAMIFIX 600MG***	COMP.		1.080		
18	AMPLA CONCORRÊNCIA	BENICAR 40MG***	COMP.		720		
19	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	BORTEZOMIBE 3,5MG	FRASCO		120		
20	AMPLA CONCORRÊNCIA	CALDE K2***	COMP.		1.440		
21	AMPLA CONCORRÊNCIA	CARVEDILOL 12,5MG	COMP.		2.880		
22	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	CICLOSPORINA 0,05% EMULSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FLACONETE 0,4ML - RESTASIS COLÍRIO***	FLACON.		720		
23	DESCONSIDERAR ESSE ITEM	CISTEAMINA 150MG	COMP.	----	----	----	----
24	AMPLA CONCORRÊNCIA	CITALOPRAM 20MG	COMP.		1.440		
25	AMPLA CONCORRÊNCIA	CITONEURIM 5000 INTRAMUSCULAR***	AMPOLA		24		
26	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLONAZEPAM 2MG	COMP.		360		
27	AMPLA CONCORRÊNCIA	CLORTALIDONA 12,5MG	COMP.		720		
28	AMPLA CONCORRÊNCIA	CODEX 30MG***	COMP.		1.440		
29	AMPLA CONCORRÊNCIA	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO ESTÉRIL, TAMANHO UNICO, FABRICANTE BIOBASE***	UNID		1.440		
30	AMPLA CONCORRÊNCIA	COMBODART***	COMP.		2.160		
31	AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS	UNID		24.000		
32	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCERTA 18MG***	COMP.		2.160		
33	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCERTA 36MG***	COMP.		2.160		
34	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCERTA 54MG***	COMP.		1.440		
35	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCOR 2,5MG***	COMP.		1.440		
36	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCOR 5MG***	COMP.		4.320		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

37	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONDRES 40MG***	COMP.		1.440		
38	AMPLA CONCORRÊNCIA	CYMBALTA 30MG***	COMP.		720		
39	AMPLA CONCORRÊNCIA	CYMBALTA 60MG***	COMP.		2.160		
40	AMPLA CONCORRÊNCIA	DASTENE 0,5MG***	COMP.		720		
41	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEPAKENE 500MG***	COMP.		600		
42	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIACQUA 25MG	COMP.		1440		
43	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIOVAN AMLO FIX 320/10MG***	COMP.		672		
44	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIOVAN HCT 160/12,5MG***	COMP.		1.344		
45	AMPLA CONCORRÊNCIA	DISFOR***	ENV.		720		
46	AMPLA CONCORRÊNCIA	EBIX 10MG***	COMP.		1.344		
47	AMPLA CONCORRÊNCIA	ELIQUIS 5MG***	COMP.		1.440		
48	AMPLA CONCORRÊNCIA	ENSURSE LATA 400G.	COMP.		96		
49	AMPLA CONCORRÊNCIA	ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG (OFEV)***	COMP.		5.400		
50	AMPLA CONCORRÊNCIA	ESOMEPRAZOL 40MG	COMP.		672		
51	AMPLA CONCORRÊNCIA	EXODUS 10MG***	COMP.		360		
52	AMPLA CONCORRÊNCIA	EXODUS 20MG***	COMP.		720		
53	AMPLA CONCORRÊNCIA	FLUIMUCIL 600MG ENVELOPE***	ENV.		3.456		
54	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	FORTEO COLTER PEN 250 MCG/ML CANETA 2,4ML - TERIPARATIDA***	UNID		24		
55	AMPLA CONCORRÊNCIA	FOSTAIR 100/6 DPI - FRASCO 120 DOSES***	FRASCO		144		
56	AMPLA CONCORRÊNCIA	FOSTAIR SPRAY 100+6 MCG FRASCO 120 DOSES***	FRASCO		24		
57	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRISIUM 20MG***	COMP.		360		
58	AMPLA CONCORRÊNCIA	HIDANTAL 100MG***	COMP.		1.800		
59	AMPLA CONCORRÊNCIA	HIRUDOID GEL 5MG/G - 40G***	TUBO		48		
60	AMPLA CONCORRÊNCIA	HUMALOG KWIKPEN 100U/ML CANETA 3ML***	UNID		192		
61	AMPLA CONCORRÊNCIA	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	COMP.		48		
62	AMPLA CONCORRÊNCIA	INSULINA APIDRA 3ML REFIL***	UNID		24		
63	AMPLA CONCORRÊNCIA	INSULINA APIDRA CANETA 3ML***	UNID		360		
64	AMPLA CONCORRÊNCIA	INSULINA APIDRA 10ML REFIL***	UNID		24		
65	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	INSULINA LANTUS 10ML REFIL***	UNID		190		
66	AMPLA CONCORRÊNCIA	INSULINA LANTUS 3ML REFIL***	UNID		250		
67	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	INSULINA LANTUS CANETA 3ML***	UNID		750		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



68	AMPLA CONCORRÊNCIA	INSULINA LEVEMIR FLEX PEN 100 UI/ML CANETA 3ML***	UNID		300		
69	AMPLA CONCORRÊNCIA	INSULINA VICTOZA 6,0MG/ML CANETA 3ML***	UNID		72		
70	AMPLA CONCORRÊNCIA	JANUMET 50/1000MG***	COMP.		840		
71	AMPLA CONCORRÊNCIA	JANUMET 50/850MG***	COMP.		4.032		
72	AMPLA CONCORRÊNCIA	JANUVIA 100MG***	COMP.		1.344		
73	AMPLA CONCORRÊNCIA	KOLLAGENASE POMADA 0,6U/G***	UNID		240		
74	AMPLA CONCORRÊNCIA	LANSOPRAZOL 30MG	COMP.		672		
75	AMPLA CONCORRÊNCIA	LASIX 40MG***	COMP.		2.160		
76	AMPLA CONCORRÊNCIA	LIPITOR 80MG***	COMP.		720		
77	AMPLA CONCORRÊNCIA	LUVA DE VINIL, TAMANHO M, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		96		
78	AMPLA CONCORRÊNCIA	LYRICA 75MG***	COMP.		1.008		
79	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	MEPOLIZUMABE 100MG	FRASCO		24		
80	AMPLA CONCORRÊNCIA	MERITOR 4/1000MG***	COMP.		720		
81	AMPLA CONCORRÊNCIA	METFORMINA 500MG	COMP.		1.620		
82	AMPLA CONCORRÊNCIA	MILGAMMA 150MG***	COMP.		2.160		
83	AMPLA CONCORRÊNCIA	MONURIL***	SCH		54		
84	AMPLA CONCORRÊNCIA	NAPRIX 5MG	COMP.		1440		
85	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEULEPTIL 4% FR 20ML***	FRASCO		96		
86	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEUTROFER FÓLICO 150 + 5MG***	COMP.		720		
87	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEVRIX 100MG***	COMP.		720		
88	AMPLA CONCORRÊNCIA	NIMEGON 100MG***	COMP.		504		
89	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOVALGINA 1 G***	COMP.		720		
90	AMPLA CONCORRÊNCIA	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	FRASCO		96		
91	AMPLA CONCORRÊNCIA	ORGANONEURO CEREBRAL***	COMP.		720		
92	AMPLA CONCORRÊNCIA	OSCAL D (500 + 400UI)	COMP.		720		
93	AMPLA CONCORRÊNCIA	OSIMERTINIBE 80MG	COMP.		450		
94	AMPLA CONCORRÊNCIA	PARIET 20MG***	COMP.		672		
95	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	PENTASA 2G SACHÊ***	SCH		1.620		
96	AMPLA CONCORRÊNCIA	PIOGLIT 30MG***	COMP.		720		
97	AMPLA CONCORRÊNCIA	PREGABALINA 50MG	COMP.		672		
98	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRISTIQ 100MG***	COMP.		1.344		
99	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROEPA 1G.***	COMP.		1.440		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



100	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROLIA 60MG - SERINGA PREENCHIDA***	UNID		20		
101	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRONIM 10MG/G. TUBO 30G. COM 20 APLICADOR***	TUBO		24		
102	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPRANOLOL 10MG	COMP.		1.440		
103	AMPLA CONCORRÊNCIA	PURAN T4 88 MCG***	COMP.		360		
104	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUETROS 25MG***	COMP.		720		
105	AMPLA CONCORRÊNCIA	REPAGLINIDA 2MG	COMP.		720		
106	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESOLOR 2MG***	COMP.		672		
107	AMPLA CONCORRÊNCIA	RETEMIC 5MG***	COMP.		6.480		
108	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIVOTRIL 2MG***	COMP.		720		
109	DESCONSIDERAR ESSE ITEM	SCOPODERM 1,5MG ADESIVO***	UNID	----	----	----	----
110	AMPLA CONCORRÊNCIA	SEEBRI 50MCG FRASCO C/ 30 DOSES***	FRASCO		150		
111	AMPLA CONCORRÊNCIA	SERETIDE 25/125 MCG - FR. 120 DOSES***	FRASCO		36		
112	AMPLA CONCORRÊNCIA	TAMARINE GELÉIA 250G.***	UNID		48		
113	AMPLA CONCORRÊNCIA	TECTA 40MG***	COMP.		720		
114	AMPLA CONCORRÊNCIA	THIOTACID 600 HR***	COMP.		3.240		
115	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRAVATAN COLÍRIO - FR. 2,5ML***	FRASCO		24		
116	AMPLA CONCORRÊNCIA	TRAYENTA DUO 2,5/850MG***	COMP.		1.440		
117	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	ULTIBRO 110/50 MCG FR C/ 30 DOSES***	FRASCO		190		
118	AMPLA CONCORRÊNCIA	UROVAXON 6MG***	COMP.		360		
119	AMPLA CONCORRÊNCIA	VANISTO 62,5 MCG 30 DOSES***	FRASCO		24		
120	AMPLA CONCORRÊNCIA	VASOGARD 100MG***	COMP.		720		
121	AMPLA CONCORRÊNCIA	VENALOT 15/90MG***	COMP.		1.080		
122	AMPLA CONCORRÊNCIA	VESICARE 10MG***	COMP.		360		
123	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	XARELTO 20MG***	COMP.		10.080		
124	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI	XELJANZ 5MG***	COMP.		1.440		
125	AMPLA CONCORRÊNCIA	ZIPROL 20MG***	COMP.		672		

Em relação aos itens 19, 22, 54, 65, 67, 79, 95, 117, 123 e 124; devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** para Licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

Declaramos sob as penas das leis, que:

1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e o Fornecedor deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

A validade da Proposta será de 12 (doze) meses, contados a partir da abertura dos envelopes Proposta.

Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e o Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA OU CONTRATO

NOME COMPLETO:	DATA NASC.:
CPF:	RG: DATA DE EXPEDIÇÃO: ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO: BANCO: AGÊNCIA: CONTA BANCÁRIA:
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:	
TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL PARTICULAR:	E-MAIL INSTITUCIONAL:

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
PROCESSO Nº 181/2020 - EDITAL Nº 98/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)

Ao
Município de Guairá/SP
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede _____ (endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG. nº _____ e do CPF. nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo), na cidade de _____, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020, do Município de Guairá/SP, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a Habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para Habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
PROCESSO Nº 181/2020 - EDITAL Nº 98/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao
Município de Guairá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

_____ (nome da empresa)____, inscrito(a) no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, não existindo fatos supervenientes impeditivos da sua Habilitação ou que comprometam a sua idoneidade, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
PROCESSO Nº 181/2020 - EDITAL Nº 98/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Município de Guaiára/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

_____(nome da empresa)____, inscrito(a) no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
PROCESSO Nº 181/2020 - EDITAL Nº 98/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESAS -
ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL -
MEI**

**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO
CREDENCIAMENTO)**

Ao Município de Guairá/SP
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ é () Micro Empresa ou () Empresa de Pequeno Porte, () Micro Empreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente certame e usufruir do tratamento favorecido nos Arts. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da Homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
PROCESSO Nº 181/2020 - EDITAL Nº 98/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO 7 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

____(nome da empresa)__, inscrito(a) no CNPJ nº ____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº ____, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Guairá/SP, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar Proposta e declaração de atendimento dos requisitos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Propostas de Preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 8 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

PROCESSO Nº 181/2020

EDITAL Nº 98/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2020

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, Nº 676, CNPJ Nº **48.344.014/0001-59**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS**, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador do RG nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 181/2020, e o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL**, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA/REGISTRO	QTD. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1							
2							
3							
..							
123							



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.
- 2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1 - Os bens objetos do presente ajuste deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo máximo para a entrega dos objetos do certame será de 07 (sete) dias úteis após a efetivação do pedido, o objeto deverá ser entregue com no mínimo 80% do prazo de sua validade, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº do registro emitido pela ANVISA, sendo as entregas todas na Farmácia Municipal situada na Av. 31 nº 959, Jardim Paulista, das 9h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, da seguinte forma:
- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto contratado entregue com as especificações do Edital;
 - definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade do equipamento consequente aceitação do CONTRATANTE.
 - após a verificação, os mesmos serão enviados ao local indicado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

- 5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:
- 1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
 - 1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
 - 1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
 - 1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
 - 1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
 - 1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;
- 5.1.14 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objeto do certame a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.
- 5.1.15 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta do Licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:

- 7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
- 7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;
- 7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
- 7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) **liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

b) **convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à Revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Fornecedor/Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original da Ata de Registro de Preços, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o Interesse Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de Habilitação e qualificação técnica exigida no Procedimento Licitatório;

III - por razões de Interesse Público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no Edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

13.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

13.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

13.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

13.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 SAÚDE

10 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10 303 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 303 0012 2070 0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10 SAÚDE

10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 302 0012 2069 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 301 0012 2067 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

OU OUTRAS QUE VIEREM A SUBSTITUIR, UTILIZANDO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por Cláudia Tibana, servidora nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito, a qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete Infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

16.1.2 - Apresentar documentação falsa;

16.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 - Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;

16.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 - Cometer fraude fiscal;

16.1.7 - Fizer declaração falsa;

16.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres alencados no Edital e no contrato.

16.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

16.2 - O Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do Licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

16.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de Suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

16.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

16.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

16.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

16.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

21.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e o Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2020

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO 8 - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

PROCESSO Nº 181/2020

EDITAL Nº 98/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2020

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, Nº 676, CNPJ Nº **48.344.014/0001-59**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS**, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 181/2020 relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020; EDITAL Nº 98/2020; PROCESSO Nº 181/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	APRES.	MARCA/REGISTRO	QTD. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1							
2							
3							
..							
125							

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - Os bens objetos do presente ajuste deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo máximo para a entrega dos objeto do certame será de 07 (sete) dias úteis após a efetivação do pedido, o objeto deverá ser entregue com no mínimo 80% do prazo de sua validade, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº do registro emitido pela ANVISA, sendo as entregas todas na Farmácia Municipal situada na Av. 31 nº 959, Jardim Paulista, das 9h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 07 (sete) dias após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto contratado entregue com as especificações do Edital;
- b) definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade do equipamento conseqüente aceitação do CONTRATANTE.
- c) após a verificação, os mesmos serão enviados ao local indicado pela contratante.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:

- 4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);
- 4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;
- 4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.
- 4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;
- 4.1.22 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objeto do certame a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.
- 4.1.23 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta do Licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;
- 6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



licitação.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ ~~XXXX~~(XXXX).

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do Licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da Proposta).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelas seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 SAÚDE

10 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10 303 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 303 0012 2070 0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

01 PODER EXECUTIVO

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10 SAÚDE

10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 302 0012 2069 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

01 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

10 SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 301 0012 ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

10 301 0012 2067 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

OU OUTRAS QUE VIEREM A SUBSTITUIR, UTILIZANDO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO).

12.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um Representante Legal da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete Infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não manter a sua Proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - O Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do Licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de Suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de Interesse Público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela Suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e o Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2020

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RG Nº **XXXX** _____

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: joseduardoprefeito@gmail.com _____

E-MAIL PESSOAL: joseduardolelis@gmail.com _____

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE CELULAR: **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2017/2020 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

PROCESSO Nº 181/2020

EDITAL Nº 98/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2020

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2020 _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº XXXX _____ RG Nº XXXX _____

Data de Nascimento: XXXX _____

Endereço residencial completo: XXXX _____

e-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com _____

e-mail pessoal: joseeduardolelis@gmail.com _____

Fone Comercial: XXXX _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____

Data de Nascimento: **XXXX** _____

Endereço residencial completo: **XXXX** _____

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com _____

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com _____

Fone Comercial: **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: **FAVOR PREENCHER**

Nome: **FAVOR PREENCHER** _____

Cargo: **FAVOR PREENCHER** _____

CPF Nº **FAVOR PREENCHER** _____ RG Nº **FAVOR PREENCHER** _____

Data de Nascimento: **FAVOR PREENCHER** ____/____/____

Endereço residencial completo: **FAVOR PREENCHER** _____

e-mail institucional: **FAVOR PREENCHER** _____

e-mail pessoal: **FAVOR PREENCHER** _____

Telefone(s): **FAVOR PREENCHER** _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

PROCESSO Nº 181/2020

EDITAL Nº 98/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2020

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2020 _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020 PROCESSO Nº 181/2020 - EDITAL Nº 98/2020

ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS)

APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: **XXXX** _____
CARGO NA EMPRESA: **XXXX** _____
CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____
DATA DE NASCIMENTO: **XXXX/XXXX/XXXX** _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: **XXXX** _____
E-MAIL INSTITUCIONAL: **XXXX** _____ E-MAIL PESSOAL: **XXXX** _____
TELEFONE(S): **XXXX** _____

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER ; BAIRRO: FAVOR PREENCHER , NA CIDADE DE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER , CEP: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
<input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS	
<input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL	
<input type="checkbox"/> OAB	
<input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER
	ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER	
<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL	
<input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO	
<input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PESSOAL: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER
	ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO ADMINISTRADOR NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER	
<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL	
<input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO	
<input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PESSOAL: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
PROCESSO Nº 181/2020 - EDITAL Nº 98/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
(ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaiára/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

(Local) _____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG nº: _____

(carimbo da empresa)

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 PROCESSO Nº 181/2020 - EDITAL Nº 98/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ANEXO 11 - QUADRO DE COTAÇÃO



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 1 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE UATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	019.004.558 ACETATO DE ABIRATERONA 250MG	CP	1440
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	37,50	54.000,00
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	41,63	59.947,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	42,00	60.490,00
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	43,669	62.883,36
5053	DROGARIA MARCA LTDA	67,45	97.128,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	37,50	54.000,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		46,45	66.887,712
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	019.004.669 ADDERA 3300UI/ML FRASCO 20ML	FRA	12
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	45,43	545,16
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	57,56	690,72
5053	DROGARIA MARCA LTDA	60,00	720,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	60,50	726,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	68,17	818,04
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	70,92	851,04
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	71,00	852,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	75,00	900,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	45,43	545,16
PREÇO MÉDIO DO ITEM		63,57	762,87



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 2 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
3	019.004.305 ADEFORT 15 ML FRASCO	FRS	24	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	43,31	1.039,44	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	55,61	1.334,64	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	57,70	1.384,80	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	57,70	1.384,80	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	65,00	1.560,00	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	66,90	1.605,60	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	70,90	1.701,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	43,31	1.039,44	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		59,59	1.430,12571	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
4	019.004.735 AGIOLAX 250G FRASCO	FR	48	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	130,56	6.266,88	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	156,00	7.488,00	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	169,02	8.112,96	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	171,90	8.251,20	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	174,00	8.352,00	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	206,90	9.931,20	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	130,56	6.266,88	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		168,06	8.067,04	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
5	019.004.736 ALGINATO CURATIVO CACIO/SODIO (KALTOSTAT)	UN	540	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26356	CIRURGICA UNIAO LTDA	20,92	11.296,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	29,50	15.930,00	
42377	FIBRA CIRURGICA LTDA	31,90	17.226,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26356	CIRURGICA UNIAO LTDA	20,92	11.296,80	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,44	14.817,60	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 3 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	019.004.561 ALLEGRA 120MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,778	2.720,16
5053	DROGARIA MARCA LTDA	5,00	3.600,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	5,00	3.600,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	5,669	4.081,68
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	5,71	4.111,20
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	5,80	4.176,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	6,20	4.464,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,778	2.720,16
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,31	3.821,86286

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	019.004.387 AMARYL 3MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,094	787,68
23537	CM HOSPITALAR S.A.	1,37	986,40
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,43	1.029,60
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,49	1.072,80
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,50	1.080,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,61	1.159,20
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	1,71	1.231,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1,86	1.339,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,094	787,68
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,51	1.085,76



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 4 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
8	019.004.048 AMARYL 6MG	CP	1440	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,119	3.051,36	
23537	CM HOSPITALAR S.A.	2,651	3.817,44	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,75	3.960,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	2,91	4.190,40	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,93	4.219,20	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	3,26	4.694,40	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,119	3.051,36	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,77	3.988,80	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
9	019.001.632 AMITRIPTILINA 25 MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
3248	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,12	86,40	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,18	129,60	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,25	180,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	0,27	194,40	
26463	R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,296	213,12	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,32	230,40	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
3248	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,12	86,40	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,24	172,32	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
10	019.004.038 AMPLICTIL 4% FRASCO 20ML	FRS	48	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	5,15	247,20	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	6,87	329,76	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	7,50	360,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	7,58	363,84	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	7,70	369,60	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	8,90	427,20	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	5,15	247,20	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,28	349,60	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 5 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	019.004.662 ANCORON 200 MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,932	671,04
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,21	871,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,28	921,60
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,28	921,60
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,371	987,12
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	1,399	1.007,28
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	1,46	1.061,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1,49	1.072,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,932	671,04
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,3	937,98

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	019.004.573 ANORO 62,5/25MCG - FRASCO C/ 30 DOSES	FR	54
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	216,17	11.673,18
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	227,00	12.258,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	229,00	12.366,00
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	232,03	12.529,62
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	259,40	14.007,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	216,17	11.673,18
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		232,72	12.566,88



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 C I D A D E S
 S U S T E N T Á V E I S



MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Av Gabriel Garcia Leal, 676
 CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 6 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	019.004.733 APRESOLINA 25 MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,222	159,84
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,29	208,80
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,30	216,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,31	223,20
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,326	234,72
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	0,344	247,68
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	0,35	252,00
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	0,35	252,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,222	159,84
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,31	224,28

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	019.004.434 ARISTAB 10MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	4,93	3.549,60
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	5,16	3.708,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	5,482	3.947,04
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	6,00	4.320,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	4,93	3.549,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,39	3.881,16



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 7 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	019.003.136 ARTRODAR 50MG	CP	3600
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,636	13.089,60
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	4,403	15.850,80
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	4,55	16.380,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	4,65	16.740,00
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	4,664	16.790,40
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	4,96	17.856,00
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	5,67	20.412,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	6,20	22.320,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,636	13.089,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,84	17.429,85

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	019.000.491 ARTROLIVE	CP	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,69	3.650,40
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,20	4.752,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,34	5.054,40
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	2,48	5.356,80
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	2,645	5.713,20
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	2,722	5.879,52
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	2,80	6.048,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	3,10	6.696,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,69	3.650,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,5	5.393,79



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Av Gabriel Garcia Leal, 676
 CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 8 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	019.000.369 BAMIFIX 600MG	CP	1080
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,574	1.699,92
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1,80	1.944,00
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,07	2.235,60
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,15	2.322,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	2,16	2.332,80
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	2,26	2.440,80
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	2,374	2.563,92
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	2,50	2.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,574	1.699,92
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,11	2.279,88

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	019.004.504 BENICAR 40MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,208	869,76
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,59	1.144,80
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,64	1.180,80
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,673	1.204,56
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,68	1.209,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,208	869,76
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,56	1.121,904

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	019.004.419 BORTEZOMIBE 3,5MG (VELCADE)	AMP	120
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	1.043,47	125.216,40
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	1.165,00	139.800,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1.980,00	237.600,00
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2.335,21	280.225,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	1.043,47	125.216,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.630,92	195.710,40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 9 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	019.004.296 CAL DE K2	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	2,06	2.952,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	2,749	3.958,56
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,78	4.003,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,93	4.219,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	3,30	4.752,00
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	3,35	4.824,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	2,06	2.952,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,86	4.118,16

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	019.000.683 CARVEDILOL 12,5 MG	CP	2880
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	0,153	440,64
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	0,27	777,60
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,30	864,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,35	1.008,00
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,43	1.238,40
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	0,50	1.440,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,524	1.509,12
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,528	1.520,64
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	0,153	440,64
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,38	1.099,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	019.004.634 CICLOSPORINA 0,05% EMULSAO OFTALMICA ESTERIL, FLACONETE C/ 0,4ML	FLC	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	131,57	94.730,40
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	179,80	129.456,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	197,89	142.480,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	131,57	94.730,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		169,75	122.222,40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 10 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	019.003.721 CITALOPRAM 20MG	CP	1440

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
20826	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	0,16	230,40
5792	ALFALAGOS LTDA	0,264	380,16
3248	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,28	403,20
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,513	738,72
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,73	1.061,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,80	1.152,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	0,90	1.296,00
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,05	1.512,00
26463	R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,12	1.612,80
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,307	1.882,08

PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
20826	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	0,16	230,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	019.004.681 CITONEURIM 5000 INTRAMUSCULAR	AMP	24

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	3,86	92,64
5053	DROGARIA MARCA LTDA	4,10	98,40
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	4,30	103,20
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	4,366	104,784
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	4,83	115,92

PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	3,86	92,64

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		VLR UNIT.	TOTAL
		4,29	102,9888



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 11 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	019.001.556 CLONAZEPAM 2 MG	CP	360
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5792	ALFALAGOS LTDA	0,0907	32,652
3248	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,12	43,20
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,146	52,56
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	0,23	82,80
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,23	82,80
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,25	90,00
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,28	100,80
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,297	106,92
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5792	ALFALAGOS LTDA	0,0907	32,652
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,21	73,9665

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	019.001.543 CLORTALIDONA 12,5 MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,13	93,60
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,14	100,80
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,152	109,44
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,196	141,12
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	0,20	144,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,21	151,20
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,13	93,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,17	123,36

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	019.003.593 CODEX 30MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,73	1.061,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,99	1.425,60
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,27	1.828,80
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,31	1.886,40
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,345	1.936,80
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,73	1.051,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,13	1.625,76



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Av Gabriel Garcia Leal, 676
 CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 12 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	019.004.644 COLETOR DE DRENAGEM URINARIA EXTERNA MASCULINO ESTERIL, TAM. UN	UN.	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26356	CIRURGICA UNIAO LTDA	1,93	2.779,20
46967	CASA OMEGA NUTRICA O LTDA	1,99	2.865,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	4,80	6.912,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26356	CIRURGICA UNIAO LTDA	1,93	2.779,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,91	4.185,60
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	019.004.292 COMBODART	CP	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,447	5.285,52
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	3,24	6.998,40
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	3,266	7.064,56
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	3,34	7.214,40
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	3,90	8.424,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	4,00	8.640,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,447	5.285,52
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,37	7.269,48
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	019.004.642 COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, 7,5X7,5 CM, 13 FIOS, 05 DOBRAS, 8 CAMADAS	PCT	24000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,322	7.728,00
3248	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,48	11.520,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,70	16.800,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,75	18.000,00
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	0,95	22.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,322	7.728,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,64	15.369,60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 13 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	019.003.432 CONCERTA 18 MG	CP	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	4,788	10.342,08
23537	CM HOSPITALAR S.A.	5,992	12.942,72
26889	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	6,306	13.620,96
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	6,37	13.759,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	6,40	13.824,00
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	6,63	14.320,80
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	7,90	17.064,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	4,788	10.342,08
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,34	13.696,25143

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	019.002.769 CONCERTA 36 MG	CP	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	6,506	14.052,96
23537	CM HOSPITALAR S.A.	9,142	17.586,72
5053	DROGARIA MARCA LTDA	8,60	18.576,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	8,65	18.684,00
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	9,01	19.461,60
26889	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	9,22	19.915,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	10,80	23.328,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	6,506	14.052,96
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,7	18.800,64



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 14 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
34	019.002.780 CONCERTA 54 MG	CP	1440	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	6,506	9.368,64	
23537	CM HOSPITALAR S.A.	8,142	11.724,48	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	8,60	12.384,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	8,66	12.470,40	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	9,01	12.974,40	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	9,221	13.278,24	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	10,80	15.552,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	6,506	9.368,64	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,71	12.536,02286	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
35	019.002.234 CONCOR 2,5MG	CP	1440	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,21	1.742,40	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,57	2.260,80	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,65	2.376,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,65	2.376,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,779	2.561,76	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	1,89	2.721,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,21	1.742,40	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,62	2.339,76	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 15 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	019.003.903 CONCOR 5MG	CP	4320
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,472	6.359,04
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,91	8.251,20
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	2,00	8.640,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,05	8.856,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	2,088	9.020,16
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	2,33	10.065,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	2,53	10.929,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,472	6.359,04
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,05	8.874,51429

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	019.004.291 CONDRES 40MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,79	4.017,60
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	3,06	4.406,40
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	3,18	4.579,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,79	4.017,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,01	4.334,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	019.004.490 CYMBALTA 30MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,33	1.677,60
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	2,42	1.742,40
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,45	1.764,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	2,603	1.874,16
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,33	1.677,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,45	1.764,54



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 16 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
39	019.003.892 CYMBALTA 60MG	CP	2160	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	4,60	9.936,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	4,88	10.540,80	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	4,899	10.581,84	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	4,90	10.584,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	4,60	9.936,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,82	10.410,66	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
40	019.004.359 DASTENE 0,5MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,12	1.526,40	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	2,26	1.627,20	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,29	1.648,80	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	2,499	1.792,08	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	2,59	1.864,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	2,86	2.059,20	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,12	1.526,40	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,43	1.753,08	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
41	019.001.084 DEPAKENE 500 MG	CP	600	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,886	531,60	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,15	690,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,21	726,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,227	736,20	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,23	738,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1,53	918,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,886	531,60	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,21	723,30	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 17 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	019.003.921 DIA CQUA 25MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,436	627,84
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,59	849,60
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,60	864,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,61	878,40
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,633	911,52
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	0,68	979,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	0,73	1.061,20
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,436	627,84
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,61	880,25143
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	019.003.838 DIOVAN AMLO FIX 320/10MG	CP	672
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,205	2.153,76
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	3,50	2.352,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	4,40	2.956,80
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	4,42	2.970,24
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	4,436	2.980,992
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	5,10	3.427,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	5,50	3.696,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,205	2.153,76
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,37	2.933,956



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Av Gabriel Garcia Leal, 676
 CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 18 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	019.002.986 DIOVAN HCT 160/12,5MG	CP	1344
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	2,07	2.782,08
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,327	3.127,488
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,33	3.131,52
5053	DROGARIA MARCA LTDA	3,20	4.300,80
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	3,20	4.300,80
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	3,221	4.329,024
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	3,71	4.986,24
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	2,07	2.782,08
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,87	3.851,136
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	019.003.547 DISFOR	SCH	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	3,227	2.323,44
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	3,51	2.527,20
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	4,06	2.923,20
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	5,31	3.823,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	5,60	4.032,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	6,30	4.536,00
26463	R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,39	5.320,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	3,227	2.323,44
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,06	3.640,83429



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
C I D A D E S
S U S T E N T Á V E I S



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 19 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
46	019.003.895 EBIX 10MG	CP	1344	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
20826	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	0,27	362,88	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	3,584	4.816,996	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	3,83	5.147,52	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	3,90	5.241,60	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	4,10	5.510,40	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	4,80	6.451,20	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	6,476	8.703,744	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
20826	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	0,27	362,88	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,85	5.176,32	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
47	019.004.552 ELIQUIS 5MG	CP	1440	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,003	4.324,32	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	4,13	5.947,20	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	4,13	5.947,20	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	4,15	5.976,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	4,675	6.732,00	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	4,92	7.084,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	5,10	7.344,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,003	4.324,32	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,3	6.193,64571	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
48	019.004.361 ENSURE LATA 400GR.	LT	96	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	49,00	4.704,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	55,80	5.356,80	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	57,00	5.472,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	58,00	5.568,00	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	69,00	6.624,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	49,00	4.704,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		57,76	5.544,96	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 20 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	103.000.023 ESILATO DE NINTENDANIBE 150MG (OFEV)	CP	5400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	228,931	1.236.227,40
46966	F.R. DE FREITAS	280,85	1.516.590,00
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	357,43	1.930.122,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	228,931	1.236.227,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		289,07	1.560.979,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	019.003.932 ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG	CP	672
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	2,31	1.552,32
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	2,90	1.948,80
5053	DROGARIA MARCA LTDA	3,20	2.160,40
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	3,426	2.302,272
46929	MIA CONDE DROGARIA LTDA	3,60	2.419,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	3,70	2.486,40
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,966	2.665,152
26463	R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,57	3.071,04
5792	ALFALAGOS LTDA	4,5805	3.078,096
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	2,31	1.552,32
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,58	2.408,18667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	019.004.612 EXODUS 10MG	CP	360
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,33	478,80
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,498	539,28
46929	MIA CONDE DROGARIA LTDA	1,68	604,80
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,77	637,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,33	478,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,57	565,02



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 21 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
52	019.003.475 EXODUS 20MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,97	2.138,40	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	3,26	2.347,20	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	3,45	2.484,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	3,69	2.656,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	4,30	3.096,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,97	2.138,40	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,53	2.544,48	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
53	019.004.530 FLUIMUCIL 600 MG	SCH	3456	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,879	13.406,824	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	5,06	17.487,36	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	5,20	17.971,20	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	5,25	18.144,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	5,576	19.270,656	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,879	13.406,824	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,99	17.255,808	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
54	019.004.728 FORTEO COLTER PEN 250 MCG/ML	UN	24	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2.163,29	51.918,96	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2.993,00	71.832,00	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	3.190,00	76.560,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	3.490,00	83.760,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2.163,29	51.918,96	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.959,07	71.017,74	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 22 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	019.003.545 FOSTAIR 100/6 DPI - FRASCO 120 DOSES	FRS	144
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	86,56	12.464,64
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	90,98	13.101,12
5053	DROGARIA MARCA LTDA	99,00	14.256,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	124,90	17.985,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	86,56	12.464,64
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		100,36	14.451,84

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
56	019.003.843 FOSTAIR SPRAY 100+6MCG	FR	24
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	86,56	2.077,44
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	90,98	2.183,52
5053	DROGARIA MARCA LTDA	99,00	2.376,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	124,90	2.997,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	86,56	2.077,44
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		100,36	2.408,64

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	031.000.016 FRISIUM 20MG	CPO	360
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,23	442,80
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,30	468,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,337	481,32
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,35	486,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1,60	576,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,23	442,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,36	490,824



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 23 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
58	019.004.334 HIDANTAL 100 MG	CP	1800	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,261	469,80	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,35	630,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	0,36	648,00	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,39	702,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,39	702,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,394	709,20	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,261	469,80	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,36	643,50	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
59	019.004.494 HIRUDOID GEL - TUBO 40GR.	TB	48	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	17,81	854,88	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	23,75	1.140,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	23,99	1.151,52	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	25,24	1.211,52	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	27,96	1.342,08	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	28,22	1.354,56	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	17,81	854,88	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		24,49	1.175,76	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
60	019.001.408 HUMALOG-INSUL.HJM.SUPER RAP. U-100	FR	192	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	27,39	5.258,88	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	39,466	7.577,472	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	39,90	7.660,80	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	39,99	7.678,08	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	40,28	7.733,76	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	42,90	8.236,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	47,20	9.062,40	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	27,39	5.258,88	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		39,59	7.601,17029	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Av Gabriel Garcia Leal, 676
 CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 24 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	019.004.280 IBANDRONATO DE SODIO 150GR	CP	48
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	29,44	1.413,12
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	38,31	1.838,88
5053	DROGARIA MARCA LTDA	49,00	2.352,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	49,80	2.390,40
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	61,00	2.928,00
26463	R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	70,69	3.393,12
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	29,44	1.413,12
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		49,71	2.385,92
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
62	019.004.365 INSULINA APIDRA 10ML - REFIL	FR	24
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	20,94	502,56
23537	CM HOSPITALAR S.A.	26,21	629,04
5053	DROGARIA MARCA LTDA	30,75	738,00
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	30,80	739,20
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	32,61	782,64
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	34,50	828,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	36,20	868,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	20,94	502,56
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		30,29	726,89143
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
63	019.003.552 INSULINA APIDRA 3ML	UN	360
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	20,94	7.538,40
23537	CM HOSPITALAR S.A.	26,21	9.435,60
5053	DROGARIA MARCA LTDA	30,75	11.070,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	32,61	11.739,60
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	34,50	12.420,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	36,20	13.032,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	20,94	7.538,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		30,2	10.872,60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 25 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
64	019.004.272 INSULINA APIDRA CANETA	UN	24
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	69,82	1.675,68
23537	CM HOSPITALAR S.A.	87,37	2.096,88
5053	DROGARIA MARCA LTDA	99,90	2.397,60
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	106,29	2.560,96
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	115,00	2.760,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	69,82	1.675,68
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		95,68	2.296,224

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
65	019.004.367 INSULINA LANTUS 10ML - REFIL	FR	190
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
23537	CM HOSPITALAR S.A.	210,16	39.930,40
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	219,87	41.775,30
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	237,00	45.030,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	246,00	46.740,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	246,95	46.920,50
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	276,30	52.497,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	290,00	55.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
23537	CM HOSPITALAR S.A.	210,16	39.930,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		246,61	46.856,17143



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
C I D A D E S
S U S T E N T Á V E I S



MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Av Gabriel Garcia Leal, 676
 CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 26 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
66	019.000.389 INSULINA LANTUS 3ML - REFIL	FR	250
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	54,12	13.530,00
23537	CM HOSPITALAR S.A.	67,73	16.932,50
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	74,90	18.725,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	76,70	19.175,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	79,00	19.750,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	81,46	20.365,00
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	89,00	22.250,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	93,00	23.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	54,12	13.530,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		76,98	19.247,1875
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
67	019.004.369 INSULINA LANTUS 3ML - REFIL - CANETA	UN	750
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	59,783	44.837,25
23537	CM HOSPITALAR S.A.	74,82	56.115,00
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	74,90	56.175,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	87,00	65.250,00
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	89,00	66.750,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	89,98	67.485,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	59,783	44.837,25
PREÇO MÉDIO DO ITEM		79,25	59.435,375



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Av Gabriel Garcia Leal, 676
 CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 27 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
68	019.003.096 INSULINA LEVEMIR FLEX PEN C/CANETA	FR	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	60,68	18.204,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	86,00	25.800,00
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	86,08	25.824,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	87,47	26.241,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	89,00	26.700,00
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	99,90	29.970,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	102,00	30.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	60,68	18.204,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		87,3	26.191,28571
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
69	019.004.738 INSULINA VICTOZA 0,6 MG/ML CANETA 3ML	UN	72
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	227,50	16.380,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	234,06	16.852,32
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	322,06	23.188,32
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	374,00	26.928,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5053	DROGARIA MARCA LTDA	227,50	16.380,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		289,4	20.837,16
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
70	019.004.051 JANUMET 50/1000MG	CP	840
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,26	1.898,40
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,419	2.031,96
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,79	2.343,60
23537	CM HOSPITALAR S.A.	3,273	2.749,32
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	3,60	3.024,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	3,71	3.116,40
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	4,19	3.519,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	4,46	3.746,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,26	1.898,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,34	2.803,71



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 28 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
71	019.004.052 JANUMET 50/850MG	CP	4032
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,26	9.112,32
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,615	10.543,68
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,79	11.249,28
23537	CM HOSPITALAR S.A.	3,273	13.196,736
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	3,58	14.434,56
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	3,846	15.507,072
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	4,35	17.539,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	4,46	17.982,72
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,26	9.112,32
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,4	13.695,696

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
72	019.003.247 JANLIVIA 100MG	CP	1344
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	4,59	6.168,96
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	5,308	7.133,952
23537	CM HOSPITALAR S.A.	6,643	8.928,192
5053	DROGARIA MARCA LTDA	7,30	9.811,20
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	7,33	9.851,52
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	7,528	10.117,632
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	8,42	11.316,48
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	8,57	11.518,08
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	4,59	6.168,96
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,96	9.355,752



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 29 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
73	019.004.496 KOLLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6L/G - 30GR.	TB	240	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	43,85	10.524,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	44,99	10.797,60	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	48,29	11.589,60	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	51,90	12.456,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	53,00	12.720,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	43,85	10.524,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		48,41	11.617,44	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
74	019.004.629 LANSOPRAZOL 30MG	CPO	672	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
5792	ALFALAGOS LTDA	0,3642	244,7424	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,55	369,60	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,829	557,088	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,39	934,08	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,523	1.023,456	
26463	R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,527	1.026,144	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1,70	1.142,40	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,75	1.176,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
5792	ALFALAGOS LTDA	0,3642	244,7424	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,2	809,1888	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 30 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
75	019.003.855 LASIX 40MG	CP	2160	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,545	1.177,20	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,71	1.533,60	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,75	1.620,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,80	1.728,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,802	1.732,32	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	0,85	1.836,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	0,90	1.944,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,545	1.177,20	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,77	1.653,01714	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
76	019.004.630 LIPITOR 80MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	4,83	3.477,60	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	6,40	4.608,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	6,41	4.615,20	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	7,40	5.328,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	7,90	5.688,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	4,83	3.477,60	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,59	4.743,36	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
77	019.004.646 LUVA DE VINIL, TAMANHO M, SEM PO, C/100 UNIDADES	CX.	96	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
3248	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	46,80	4.492,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	49,90	4.790,40	
46972	BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	54,90	5.270,40	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	55,00	5.280,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
3248	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	46,80	4.492,80	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		51,65	4.958,40	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 31 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
78	019.003.240 LYRICA 75 MG	CP	1008	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,224	3.249,792	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	3,84	3.870,72	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	4,184	4.217,472	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	4,44	4.475,52	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	4,45	4.485,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,224	3.249,792	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,03	4.059,8208	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
79	019.004.626 MEPOLIZUMABE 100MG	AMP	24	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	4.791,10	114.986,40	
23537	CM HOSPITALAR S.A.	5.995,62	143.894,88	
24774	SMART FARMA EIRELI	6.649,00	159.576,00	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	7.815,00	187.560,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	4.791,10	114.986,40	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6.312,68	151.504,32	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
80	019.004.276 MERITOR 4/1000 MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,56	1.123,20	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,64	1.180,80	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,65	1.188,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,767	1.272,24	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	1,89	1.360,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	2,06	1.483,20	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,56	1.123,20	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,76	1.268,04	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 32 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
81	019.001.355 METFORMINA 500 MG	CP	1620
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5792	ALFALAGOS LTDA	0,0917	148,554
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,13	210,60
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,13	210,60
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,142	230,04
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,15	243,00
3248	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,18	291,60
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	0,20	324,00
20826	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	0,20	324,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,23	372,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5792	ALFALAGOS LTDA	0,0917	148,554
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,16	261,666

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
82	019.003.613 MIL GAMMA 150MG	CP	2160
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,437	3.103,92
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,87	4.039,20
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,89	4.082,40
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,95	4.212,00
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	2,25	4.860,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	2,36	5.097,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,437	3.103,92
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,96	4.232,52



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 33 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
83	019.004.448 MONURIL	ENV	54
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	31,48	1.699,92
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	40,84	2.206,36
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	42,615	2.301,21
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	43,50	2.349,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	43,50	2.349,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	31,48	1.699,92
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		40,39	2.180,898

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
84	019.002.867 NAPRIX 5 MG	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,244	1.791,36
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,55	2.232,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,65	2.376,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,65	2.376,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,753	2.524,32
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	1,86	2.678,40
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	2,03	2.923,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,244	1.791,36
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,68	2.414,46857

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
85	019.000.451 NELLEPTIL 4% - FRS 20ML	FRS	96
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	12,34	1.184,64
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	16,01	1.536,96
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	17,69	1.698,24
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	18,14	1.741,44
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	21,10	2.025,60
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	12,34	1.184,64
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,06	1.637,376



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 34 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
86	019.004.663 NEUTROFER FOLICO 150+5MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,714	514,08	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,92	662,40	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,95	684,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,95	684,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,012	728,64	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	1,11	799,20	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1,17	842,40	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,714	514,08	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,98	702,10286	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
87	019.004.064 NEVRIX 100	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,587	1.142,64	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,99	1.432,80	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	2,18	1.569,60	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,20	1.584,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	2,333	1.679,76	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,587	1.142,64	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,06	1.481,76	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
88	019.004.648 NIMEGON 100MG	CPO	504	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	4,59	2.313,36	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	5,307	2.674,728	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	6,99	3.522,96	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	7,34	3.699,36	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	7,805	3.933,72	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	8,53	4.299,12	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	9,17	4.621,68	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	4,59	2.313,36	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,1	3.580,704	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 35 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
89	019.002.360 NOVALGINA 1G	UN	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,199	863,28	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,65	1.188,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,73	1.245,60	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,75	1.260,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,782	1.283,04	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	1,97	1.418,40	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	2,10	1.512,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,199	863,28	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,74	1.252,90286	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
90	019.004.645 OLEO MINERAL 100ML	FRA	96	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
5792	ALFALAGOS LTDA	3,0248	290,3808	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	4,30	412,80	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	5,95	571,20	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	7,50	720,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	8,67	832,32	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	9,70	931,20	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
5792	ALFALAGOS LTDA	3,0248	290,3808	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,52	626,3168	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
91	019.004.668 ORGANONEURO CEREBRAL (R)	CPO	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,38	1.713,60	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	2,534	1.824,48	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	2,54	1.828,80	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,55	1.836,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	2,80	2.016,00	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	2,98	2.145,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,38	1.713,60	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,63	1.894,08	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 36 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
92	019.000.625 OSCAL D (500 + 400UJ)	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,823	592,56	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,92	662,40	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,08	777,60	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,10	792,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,235	889,20	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1,30	936,00	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	1,33	957,60	
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,823	592,56	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,11	801,05143	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
93	019.004.457 OSIMERTINIBE 80MG	CP	450	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	842,805	379.262,25	
40838	SMK MEDICAMENTOS E ESPECIALS EIRELI - EPP	1.080,85	486.382,50	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	1.176,66	529.497,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	842,805	379.262,25	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.033,44	465.047,25	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
94	019.001.816 PARIET 20MG	CP	672	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	4,95	3.326,40	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	8,03	5.396,16	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	8,446	5.675,712	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	8,50	5.712,00	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	9,45	6.350,40	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	9,99	6.713,28	
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	4,95	3.326,40	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,23	5.528,992	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 37 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
95	019.004.443 PENTASA 2GR	SCH	1620	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	16,63	26.940,60	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	18,21	29.500,20	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	21,00	34.020,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	24,00	38.880,00	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	24,90	40.338,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	16,63	26.940,60	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		20,95	33.935,76	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
96	019.003.938 PIOGLIT 30MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	1,888	1.359,36	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	2,98	2.145,60	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	3,55	2.556,00	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	3,787	2.726,64	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	1,888	1.359,36	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,06	2.196,90	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
97	019.004.622 PREGABALINA 50MG	CP	672	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,613	1.083,936	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,932	1.298,304	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	2,21	1.485,12	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,23	1.498,56	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,25	1.512,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	2,78	1.868,16	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,613	1.083,936	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,17	1.457,68	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 38 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
98	019.003.560 PRISTIQ 100 MG	CP	1344	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	4,113	5.527,872	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	5,34	7.176,96	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	5,66	7.593,60	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	5,69	7.647,36	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	4,113	5.527,872	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,2	6.986,448	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
99	019.004.068 PROEPA 1 GR	CP	1440	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
45112	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1,288	1.854,72	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	2,24	3.226,60	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,32	3.340,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	3,00	4.320,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
45112	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1,288	1.854,72	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,21	3.185,28	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
100	019.004.371 PROLIA 60MG SERINGA PREENCHIDA 1ML	AMP	20	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	606,52	12.130,40	
23537	CM HOSPITALAR S.A.	759,00	16.180,00	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	839,00	16.780,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	863,98	17.279,60	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	891,88	17.837,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	606,52	12.130,40	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		792,08	15.841,52	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 39 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
101	019.004.449 PROMIM 10MG/G TUBO 30GR.	TB	24	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	59,50	1.428,00	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	59,65	1.431,60	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	63,38	1.521,12	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	71,00	1.704,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	59,50	1.428,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
		63,38	1.521,18	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
102	019.004.315 PROPRANLOLOL 10MG	CPO	1440	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,077	110,88	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,09	129,60	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,095	136,80	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,15	216,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	0,24	345,60	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,25	360,00	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	0,39	561,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,077	110,88	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
		0,18	265,78286	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
103	019.003.875 PURANT 4 88MCG	CP	360	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,385	138,60	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,50	180,00	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,54	194,40	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,55	198,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,566	203,76	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	0,60	216,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	0,66	237,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,385	138,60	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
		0,54	195,48	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 40 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
104	019.003.850 QUETROS 25MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,07	770,40	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,15	828,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,15	828,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,21	871,20	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1,40	1.008,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,07	770,40	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
		1,2	861,12	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
105	019.003.820 REPAGLINIDA 2MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	0,639	460,08	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,422	1.023,84	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1,60	1.152,00	
46973	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.	2,003	1.442,16	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	0,639	460,08	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
		1,42	1.019,52	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
106	019.003.876 RESOLOR 2MG	CP	672	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	6,227	4.184,544	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	8,29	5.570,88	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	8,30	5.577,60	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	8,82	5.927,04	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	9,82	6.599,04	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	10,30	6.921,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	6,227	4.184,544	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
		8,63	5.796,784	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 41 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
107	019.000.483 RETEMIC 5MG	CP	6480	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,572	3.706,56	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,60	3.888,00	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,73	4.730,40	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,858	5.559,84	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	0,89	5.767,20	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,94	6.091,20	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	0,95	6.156,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,572	3.706,56	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,79	5.128,45714	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
108	019.002.345 RIVOTRIL 2MG	CP	720	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,484	348,48	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,65	468,00	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,67	482,40	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,676	486,72	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	0,69	496,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	0,84	604,80	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,484	348,48	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,67	481,20	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
110	019.004.375 SEEBRI 50MCG - FRASCO COM 30 DOSES/COMP.	FR	150	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	135,66	20.349,00	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	147,01	22.051,50	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	178,00	26.700,00	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	179,00	26.850,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	135,66	20.349,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		159,92	23.987,625	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 42 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
111	019.000.498 SERETIDE 25/125MCG - FRASCO 120 DOSES	FR	36
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	70,00	2.520,00
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	81,48	2.933,28
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	83,67	3.012,12
5053	DROGARIA MARCA LTDA	99,00	3.564,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	113,00	4.068,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	118,69	4.272,84
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	70,00	2.520,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		94,31	3.395,04

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
112	019.003.881 TAMARINE GELEIA 250GR	PT	48
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	50,83	2.439,84
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	63,56	3.060,88
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	66,98	3.215,04
5053	DROGARIA MARCA LTDA	67,90	3.259,20
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	76,28	3.661,44
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	78,60	3.772,80
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	84,50	4.056,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	50,83	2.439,84
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		69,81	3.350,74286

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
113	019.003.346 TECTA 40 MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	3,60	2.592,00
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	5,40	3.888,00
5053	DROGARIA MARCA LTDA	5,45	3.924,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	6,152	4.429,44
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	6,49	4.672,80
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	3,60	2.592,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,42	3.901,248



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 43 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
114	019.003.169 THIOCTACID 600 HR	CP	3240	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,25	7.290,00	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	4,24	13.737,60	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	4,48	14.515,20	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	4,629	14.997,96	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	5,17	16.760,80	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	5,61	18.176,40	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	2,25	7.290,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
		4,4	14.244,66	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
115	019.000.894 TRAVATAN SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA 0,004% FRS 2,5 ML	FR	24	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	76,03	1.824,72	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	79,91	1.917,84	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	103,22	2.477,28	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	109,85	2.636,40	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	110,00	2.640,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	76,03	1.824,72	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
		95,8	2.299,248	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
116	019.004.221 TRAYENTA DUO 2,5/850MG	CP	1440	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,428	3.496,32	
23537	CM HOSPITALAR S.A.	3,039	4.376,16	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	3,20	4.608,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	3,21	4.622,40	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	3,28	4.723,20	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	3,644	5.247,36	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	3,80	5.472,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	3,90	5.616,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2,428	3.496,32	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
		3,31	4.770,18	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 44 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
117	019.004.414 ULTIBRO 110/50MCG COM INALADOR - FRASCO COM 30CP	FR	190	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	171,70	32.623,00	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	191,80	36.442,00	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	224,00	42.560,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	228,53	43.420,70	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	229,00	43.510,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	171,70	32.623,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
		209,01	39.711,14	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
118	019.003.305 UROVA XON 6 MG	CP	360	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	3,16	1.137,60	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	3,34	1.202,40	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	3,35	1.206,00	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	3,786	1.362,96	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	3,86	1.389,60	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	4,20	1.512,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	3,16	1.137,60	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
		3,62	1.301,76	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
119	019.004.680 VANISTO 62,5 MCG C/ 30 DOSES	FRS	24	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	104,87	2.516,88	
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	137,00	3.288,00	
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	139,87	3.356,88	
5053	DROGARIA MARCA LTDA	139,90	3.357,60	
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	157,36	3.776,64	
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	165,00	3.960,00	
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	174,00	4.176,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	104,87	2.516,88	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
		145,43	3.490,28571	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 45 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
120	019.003.884 VASOGARD 100MG	CP	720
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,78	561,60
5053	DROGARIA MARCA LTDA	0,83	597,60
26889	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	0,937	674,64
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	0,97	698,40
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1,04	748,80
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,27	914,40
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,502	1.081,44
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	0,78	561,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,06	753,84

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
121	019.004.410 VENALOT 15/90MG	CP	1080
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,992	1.071,36
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,30	1.404,00
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	1,46	1.576,80
26889	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,488	1.607,04
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	1,70	1.836,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1,80	1.944,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	0,992	1.071,36
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,46	1.573,20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 46 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
122	019.004.083 VESICARE 10MG	CP	360
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	4,289	1.544,04
23537	CM HOSPITALAR S.A.	5,368	1.932,48
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	5,70	2.062,00
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	5,72	2.069,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	5,73	2.062,80
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	6,222	2.239,92
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	6,80	2.448,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	7,00	2.520,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	4,289	1.544,04
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,85	2.107,305

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
123	019.003.975 XARELTO 20 MG	CP	10080
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	6,013	60.611,04
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	6,73	67.838,40
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	6,93	69.854,40
23537	CM HOSPITALAR S.A.	7,526	75.862,08
5053	DROGARIA MARCA LTDA	7,99	80.539,20
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	8,30	83.664,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	8,323	83.895,84
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	9,60	96.768,00
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	9,85	99.288,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	6,013	60.611,04
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,92	79.813,44



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 47 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
124	019.004.734 XELZANZ 50 MG COMPR.	CP	1440
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
23537	CM HOSPITALAR S.A.	67,259	96.852,96
5053	DROGARIA MARCA LTDA	77,00	110.880,00
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	77,18	111.139,20
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	92,50	133.200,00
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	94,833	136.559,52
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
23537	CM HOSPITALAR S.A.	67,259	96.852,96
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		81,75	117.726,336
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
125	019.004.409 ZIPROL 20MG	CP	672
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,406	944,832
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	1,58	1.061,76
5053	DROGARIA MARCA LTDA	1,60	1.075,20
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	1,60	1.075,20
26889	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	1,602	1.076,544
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	1,406	944,832
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,56	1.046,7072



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 48 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
3248	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	16.837,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	02.108.994/0001-90	1.047.607,44
5792	ALFALAGOS LTDA	06.194.502/0001-14	4.174,59
20826	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	73.856.593/0001-66	917,28
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	71.767.487/0001-80	1.142.465,12
23537	CMI HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0003-19	535.169,99
24774	SMART FARMA EIRELI	17.300.180/0001-20	159.576,00
26073	SERAFIM ZEMIE DROGARIA LTDA	14.724.213/0001-70	936.831,40
26356	CIRURGICA UNIAO LTDA	04.063.331/0001-21	14.076,00
26463	R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.851.958/0001-47	14.637,02
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	02.543.945/0006-90	820.482,01
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	03.112.386/0001-11	2.833.855,32
40838	SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI - EPP	20.506.881/0001-24	486.382,50
41702	PHARMA-K ASSESSORIA NA IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS	25.236.486/0001-92	0,00
42377	FIBRA CIRURGICA LTDA	09.007.247/0002-95	17.226,00
45112	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0001-51	1.854,72
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULAÇÃO LTDA	23.160.692/0001-30	3.506.928,68
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	16.758.545/0015-05	652.175,78
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	43.575.877/0004-66	285.412,08
46966	F. R. DE FREITAS	08.002.459/0004-89	1.516.590,00
46967	CASA OMEGA NUTRICAÇÃO LTDA	32.749.234/0001-22	2.865,60
46972	BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	32.561.144/0001-03	5.270,40
46973	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.	79.430.682/0028-42	1.442,16



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



MUNICIPIO DE GUAIRA
Av Gabriel Garcia Leal, 676
CNPJ : 48.344.014/0001-59

Page 49 of 49

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03788/20	28/09/2020	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/09/2020	02/09/2020	ORDEM JUDICIAL	JORGE LIATANABI DO PRADO

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
3248	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	4.579,20
5053	DROGARIA MARCA LTDA	38.652,00
5792	ALFALAGOS LTDA	716,33
20826	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	593,28
21179	DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA	5.374,08
23537	CM HOSPITALAR S.A.	136.783,36
26073	SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA	4.380,00
26356	CIRURGICA UNIAO LTDA	14.076,00
26689	ULTRAFARMA SAUDE LTDA	11.575,44
26729	CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamen	2.245.402,98
45112	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1.854,72
46702	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA	82.492,92
46929	MA CONDE DROGARIA LTDA	83.036,46
46943	DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	127.476,48
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		2.756.993,25

Aprovado por:

Digitador (a)
Andre Luiz Domingues